

Pregão Eletrônico nº 20260001/ADECE

Processo nº 56012.002619/2025-31

UASG: 943001

Número Comprasnet: 90019/2026

A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE por intermédio do pregoeiro e do membro da equipe de apoio designados por ato do Governador do Estado, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica.

1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DO MODO DE DISPUTA

1.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe. A proposta final para o grupo não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do grupo.

1.2. O modo de disputa será o **Aberto e Fechado**.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será integral.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A licitação se encontra baseada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações; Lei Estadual nº 18.417, de 11 de julho de 2023; Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar Estadual nº 65, de 3 de janeiro de 2008; Lei Complementar Estadual nº 134, de 7 de abril de 2014; Decreto Estadual nº 35.067, de 21 de dezembro de 2022 e suas alterações; Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023; Decreto Estadual nº 32.718, de 15 de junho de 2018; Decreto Estadual nº 27.624, de 22 de novembro 2004; Decreto Estadual nº 35.726, de 30 de outubro de 2023, Portaria PGE/GAB nº 36, de 8 de março de 2024, Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE e subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto da licitação é a Aquisição de mobiliário corporativo ergonômico, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO

5.1. Este edital está disponível gratuitamente nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Compras.gov.br, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, pelo pregoeiro **Osiris de Castro Oliveira Filho**.

5.3. A audiência requerida por representante de licitante ou interessado em participar de licitação, com o fito de despachar sobre recurso ou impugnação de sua autoria junto à Central de Licitações da Procuradoria-Geral do Estado, será realizada conforme disposto na Portaria/PGE nº 38/2022, publicada na pg. 18 do DOE de 17/03/2022.

5.4. A equipe de apoio atende pelo telefone de nº (85) 3125.9376 e pelo e-mail: licitacao@pge.ce.gov.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/10/2026.

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/10/2026, às 9h.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/10/2026, às 9h.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data, exceto quando remarçada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES

7.1. Central de Licitações/PGE, Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP 60811- 520, CNPJ nº 06.622.070/0001-68.

7.2. Horário de expediente da Central de Licitações: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da ADECE.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.

9.1.1. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou da Central de Licitações responsável pelo processamento das licitações, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.3.1. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.3.2. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5. Não poderão disputar esta licitação:

9.5.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;

9.5.2. Empresa em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, observado o § 1º do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.4. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021. A vedação é estendida a terceiros que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

9.5.5. Empresa estrangeira que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

9.5.6. Empresa ou sociedade cooperativa cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame, e ainda, que não atendam o art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

9.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

9.5.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.5.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.5.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.5.11. Pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas nas hipóteses do §5º do art.14 da Lei nº 14.133/2021, ou que seja declarada inidônea nos termos da referida Lei.

9.5.12. Consórcio, qualquer que seja sua constituição, conforme justificativa constituída nos autos, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133/2021.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no endereço eletrônico citado no subitem 10.3 abaixo.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por meio do sistema utilizado na realização do certame, no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública. As respostas divulgadas vincularão os participantes e a Administração.

10.2.1. As decisões do pregoeiro, sempre que necessário, se darão baseadas nos pareceres e laudos emitidos pelas áreas técnicas e jurídicas do órgão e entidade promotora da licitação ou, conforme o caso, pela Comissão Central de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitação, nos termos do § 1º do art. 24 e § 3º do art. 94 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, e nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 24 do Decreto Estadual nº 35.067/2022.

10.2.2. Na impossibilidade de resposta à impugnação no prazo citado no subitem 10.2, o pregoeiro poderá adiar a abertura da sessão pública, mediante aviso no sistema utilizado na realização do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@pge.ce.gov.br, até as 23h59min, com a informação do nº do pregão, a entidade promotora da licitação e pregoeiro responsável.

10.3.1. As impugnações apresentadas deverão ser subscritas por representante legal mediante comprovação, sob pena do seu não conhecimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 934.837,66 (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)** conforme os custos unitários apostos na tabela constante do item 2 do Anexo I – Termo de Referência.

11.2. Os riscos a serem suportados pelo contratante e contratado se encontram descritos no subitem 2.5 do Termo de Referência, da Matriz de Risco.

12. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável uma vez por igual período, contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação.

12.3. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra via catálogo documental, no prazo, local e dias indicados no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.3.1. A entidade enviará e-mail ao pregoeiro, através do endereço eletrônico osiris.filho@pge.ce.gov.br, apoio, através do endereço eletrônico velza.peixoto@pge.ce.gov.br, e para o e-mail licitacao@pge.ce.gov.br, informando o dia, local e horário de realização dos procedimentos para a avaliação da amostra via catálogo documental via catálogo, cuja presença será facultada a todos os interessados, sem prerrogativa de manifestação, com limite máximo de 02 (duas) pessoas por licitante. A referida informação será divulgada pelo pregoeiro, por meio de mensagem no sistema.

12.3.2. A entidade enviará os resultados das avaliações para o pregoeiro, que divulgará por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Se a amostra via catálogo documental apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra via catálogo documental e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.4. Para efeito de julgamento das propostas eletrônicas, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos licitantes situados no Estado do Ceará, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, nos termos do disposto no Decreto Estadual nº 27.624/2004.

12.4.1. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados, e, na hipótese de a alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), devendo neste caso, ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação e/ou proposta, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021. O licitante deverá enviar os documentos complementares via sistema utilizado na realização do certame, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação, salvo prazo diferente estabelecido em Regulamento Interno da entidade promotora da licitação.

12.5.1. Não se caracterizam documentos novos aqueles que venham a comprovar fatos existentes à época da abertura da sessão, com respaldo no previsto no Acórdão 1211/2021-TCU-Plenário.

12.5.2. Realizada a diligência, o não envio das informações ou documentos no prazo estabelecido pelo pregoeiro, ensejará a preclusão desse direito, resultando na inabilitação e/ou desclassificação do licitante.

12.6. A não apresentação de declarações formais e/ou termos de compromissos exigidos, não implicará a desclassificação ou inabilitação imediata do licitante. Compete ao pregoeiro mediante diligência, conceder o mesmo prazo estabelecido no subitem 12.5 para o devido saneamento, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade.

12.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

12.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

12.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

12.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

12.7.4.1. Quando solicitado pela Administração, a comprovação da reserva de cargo poderá se dar da seguinte forma:

I – Realização de processos seletivos;

II – Divulgação ampla das oportunidades de vagas em meios acessíveis, tais como: internet, rádio, televisão, jornais de grande circulação;

III – Programas de inclusão promovidos pela licitante;

IV – Parcerias com entidades especializadas na busca ativa por candidatos que se enquadrem nas condições previstas neste subitem.

12.7.4.2. É admissível outros meios legais de prova que demonstrem esforços concretos para o preenchimento das vagas de que trata o subitem 12.7.4.

12.7.5. Desenvolve programa de integridade nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, quando for o caso.

12.7.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou a sociedade cooperativa que cumpra os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021;

12.7.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

12.7.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

12.8. A falsidade das declarações de que tratam os subitens 12.7.1 ao 12.7.6, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

12.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema, tais como: valor unitário e total; marca/fabricante; modelo/versão; descrição detalhada do objeto, contendo a especificação do Termo de Referência.

- 13.1.1. O não preenchimento correto dos campos ensejará a desclassificação do licitante.
- 13.1.2. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais.
- 13.1.3. Os preços unitários deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais.
- 13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta eletrônica, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, e quando for o caso, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual.
- 13.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.
- 13.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos pela Administração.
- 13.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

14. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 14.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital, vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.
- 14.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 14.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 14.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 14.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 14.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar os lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 14.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

14.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

14.8. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, conforme disposto no § 3º do art. 37 do Decreto nº 35.067/2022.

14.9. Os licitantes somente poderão oferecer lances de valor unitário inferior ao último por eles ofertados e registrados pelo sistema.

14.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, utilizando como referência o valor unitário do item.

14.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

14.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

14.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

14.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele mesmo no sistema.

14.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 14.11 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o pregoeiro, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

14.14. Será adotado o modo de disputa “**aberto e fechado**” no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

14.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.14.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas com (preços até 10% (dez por cento) superiores) àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

14.14.3. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

14.14.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 14.14.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem 14.14.3.

14.14.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

14.14.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 35.067/2022.

14.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

14.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízos dos atos realizados.

14.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

14.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

14.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta ou lance em ato contínuo à classificação;

14.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

14.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, comprovado mediante a apresentação do Selo Empresa Amiga da Mulher, criado pela Lei Federal nº 14.682, de 20 de setembro de 2023 ou por quaisquer outros selos que representem ações de equidade entre homens e mulheres, criados pelos Estados e/ou Distrito Federal.

14.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado ou, em sua ausência, pela Controladoria-Geral da União para as empresas privadas.

14.23. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Ceará;

14.23.2. Empresas brasileiras;

14.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.24. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á o sorteio das propostas empatadas, pelo sistema Compras.gov.br, conforme Acórdão TCU nº 723/2024 Plenário.

14.24.1. Na impossibilidade do sorteio pelo sistema Compras.gov.br, serão adotadas as seguintes providências, a ser realizado em ato público:

I – Será comunicado, por meio do sistema, a data, o horário, o sítio eletrônico onde será realizado o sorteio, bem como a plataforma de transmissão ao vivo;

II – A data e o horário serão comunicados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização do sorteio;

III – O resultado do sorteio será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

14.25.1. A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

14.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

14.26. A proposta deverá conter todas as especificações do objeto em atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

14.27. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável uma vez, por igual período, na forma do art. 49 do Decreto Estadual nº 35.067/2022, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado.

14.28. O prazo de validade da proposta readequada não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.

14.29. Nos termos do Decreto Estadual nº 27.624/2004, o licitante melhor classificado situado no Estado do Ceará deverá apresentar a proposta com o valor acrescido do diferencial referido no subitem 12.4, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), que foram deduzidos antes da disputa.

15. DA FASE DE JULGAMENTO

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, observado o previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 9.5 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);

II- Certificado de Registro Cadastral (CRC)CE.

III- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>); e

IV- Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

15.1.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

15.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontada no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

15.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15.5. As decisões do pregoeiro se darão baseadas nos pareceres e laudos, nos termos previstos no subitem 10.2.1, deste edital.

15.6. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.27 deste edital.

15.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao referido benefício.

15.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

15.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.11.1. Contiver vícios insanáveis;

15.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

15.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo ao definido para a contratação. No caso de agrupamento de itens, a proposta final para o grupo não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração.

15.11.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

15.11.6. Não apresentar catálogo ou apresentá-lo em desacordo com o edital, quando exigida;

15.12. A ausência de documentos possíveis de ser verificados em sites oficiais, não é motivo de desclassificação.

15.13. A inexecuibilidade da proposta possui caráter relativo, de modo que o seu reconhecimento não deverá ocorrer de forma sumária. Conforme disposto no art. 55 do Decreto Estadual nº 35.067/2022 (alterado pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 36.863/2025) e em conformidade com o art. 59, III e § 2º da Lei nº 14.133/2021, a inviabilidade da oferta somente será confirmada após diligência da(s) área(s) técnica e/ou jurídica do órgão ou entidade promotora da licitação, que comprove:

I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos previstos no subitem 12 do Anexo I – Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

16.3. A verificação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

16.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

16.6. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

16.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.8. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

16.9. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

17. DOS RECURSOS

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da proposta, ou da habilitação ou inabilitação.

17.3. Quando a decisão do pregoeiro importar em abertura de prazo recursal, será comunicada a retomada da sessão pública com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

17.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.7.1. Caso o licitante entenda ser necessário o envio de documentos complementares para melhor entendimento das suas razões e/ou contrarrazões de recurso, deverá disponibilizar um link no corpo da peça, de maneira que os referidos documentos sejam de acesso livre ao pregoeiro e demais interessados.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), naquilo que lhes couber e na Central de Licitações no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou;

18.1.2.4. Deixar de apresentar a amostra via catálogo documental;

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra documental em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5. Fraudar a licitação;

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. Apresentar amostra documental via catálogo falsificada ou deteriorada;

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – A natureza e a gravidade da infração cometida;

II – As peculiaridades do caso concreto;

III – As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, conforme §3º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.5. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.6. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 2,0 % (dois por cento) do valor do contrato licitado.

18.7. Para as infrações previstas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15 % (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

18.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

18.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.12.1. A exigência da garantia de que trata o subitem anterior, obedecerá ao disposto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.13. O licitante recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE, se não o fizer será cobrada em processo de execução.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade superior.

19.2. O sistema gerará o relatório de disputa e de adjudicação e homologação.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.1.1 O contrato poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo contratado durante todo o período da contratação, bem como a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, conforme inciso I do art. 25 do Decreto nº 35.322/2023 e, quando for o caso, o comprovante do recolhimento da garantia de execução, na forma estabelecida;

20.3. Na hipótese de sociedades Empresárias Estrangeiras, estas deverão apresentar, conforme o caso, o registro perante a entidade profissional competente no Brasil, no momento da contratação, conforme §7º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

20.4. Será exigida, ainda, a comprovação de abertura de conta preferencialmente no Banco Bradesco S.A, ou outro banco indicado pelo contratante.

20.5. Quando o adjudicatário não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.6. A forma de pagamento, prazo contratual, obrigações, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas, conforme o caso, respectivamente nos Anexos I e III – Termo de Referência e Minuta do Termo de Contrato, parte integrante deste edital.

20.7. Da Subcontratação

20.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da devida justificativa exposta nos autos do processo conforme Acórdão 2450/2025-TCU-Plenário.

20.8. Da Garantia contratual

20.8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Central de Licitações. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.7. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

21.8. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do licitante.

21.9. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

21.10. Os representantes legais dos licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

21.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

21.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Carta Proposta

ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2026.

Luis Eduardo Fontenelle Barros

Diretor Presidente (Respondendo)

Thiago Barreto Rosa Gadelha

Analizado e aprovado o processo da contratação pela assessoria jurídica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 56012.002619/2025-31

UNIDADE REQUISITANTE: Gerência Administrativa e de Pessoas

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário corporativo ergonômico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com fornecimento integral e instalação inclusa.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

GRUPO 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Poltrona Giratória Presidente 50 Nylon - Encosto Tela	Unidade	139	R\$ 2.421,0000	R\$ 336.519,00
2	Poltrona Giratória Presidente 50 Nylon – Apoio de Cabeça e Encosto Tela	Unidade	6	R\$ 2.758,0000	R\$ 16.548,00
3	Poltrona Presidente Giratória (Revestimento em Couro Ecológico)	Unidade	1	R\$ 5.208,6667	R\$ 5.208,67
4	Poltrona Espera Giratória (Revestimento em Couro Ecológico)	Unidade	5	R\$ 2.659,6667	R\$ 13.298,33
5	Plataforma Inicial Dupla Pé Trave – Medindo (1200x1200x740)mm Cor Argila/Alumínio	Unidade	6	R\$ 3.377,0000	R\$ 20.262,00
6	Plataforma Acoplar Dupla Pé Trave – Medindo (1200x1200x740)mm Cor Argila/Alumínio	Unidade	30	R\$ 2.557,3333	R\$ 76.720,00
7	Calha subida de fiação pé central alumínio	Unidade	42	R\$ 568,0000	R\$ 23.856,00
8	Suporte Monitor Medindo 1500mm Cor Argila	Unidade	25	R\$ 447,6667	R\$ 11.191,67
9	Suporte Monitor – Medindo 1100mm Cor Argila	Unidade	75	R\$ 349,3333	R\$ 26.200,00
10	Suporte CPU Simples Cor Argila	Unidade	23	R\$ 393,0000	R\$ 9.039,00
11	Gaveteiro Suspenso (2 Gavetas) – Medindo (330x445x285)mm Cor Argila	Unidade	100	R\$ 666,0000	R\$ 66.600,00
12	Painel Frontal – Medindo (1700x1450x36)mm Cor Argila	Unidade	5	R\$ 437,0000	R\$ 2.185,00
13	Painel Frontal – Medindo (1500x1450x36)mm Cor Argila	Unidade	8	R\$ 364,6667	R\$ 2.917,33
14	Plataforma Inicial Simples Pé Trave – Medindo (1600x600x740)mm Cor Argila/Alumínio	Unidade	8	R\$ 2.513,6667	R\$ 20.109,33
15	Plataforma Inicial Simples Pé Trave – Medindo (1800x700x740)mm Cor Argila/Alumínio	Unidade	5	R\$ 4.011,0000	R\$ 20.055,00
16	Plataforma Inicial Simples Pé Trave – Medindo (1200x600x740)mm Cor Argila/Alumínio	Unidade	1	R\$ 2.164,0000	R\$ 2.164,00
17	Plataforma Inicial Acoplar Pé Trave – Medindo	Unidade	2	R\$ 1.497,0000	R\$ 2.994,00

	(1200x600x740)mm Cor Argila/Alumínio				
18	Plataforma Inicial Dupla Pé Trave – Medindo (1600x1400x740)mm Cor Argila/Alumínio	Unidade	2	R\$ 4.480,0000	R\$ 8.960,00
19	Plataforma Acoplar Dupla Pé Trave – Medindo (1600x1400x740) Cor Argila/Alumínio	Unidade	9	R\$ 3.147,6667	R\$ 28.329,00
20	Armário Baixo 2 Portas – Medindo (800x455x740)mm Cor Argila	Unidade	10	R\$ 1.256,6667	R\$ 12.566,67
21	Gaveteiro Volante 02 Gavetas e 01 Pasta – Medindo (360x500x640)mm Cor Argila	Unidade	7	R\$ 1.311,3333	R\$ 9.179,33
22	Mesa Reunião Plataforma Pé Trave c/ 2 caixas de tomada – Medindo (2500x1100x740)mm Cor Argila/Alumínio	Unidade	1	R\$ 7.159,0000	R\$ 7.159,00
23	Mesa Reunião Circular Pé Painel c/ Caixa de Tomada – Medindo (1200x1000x740)mm Cor Argila	Unidade	2	R\$ 2.644,6667	R\$ 5.289,33
24	Balcão de Atendimento Retangular – Medindo (2720x746x1100)mm Cor Argila	Unidade	1	R\$ 8.164,3333	R\$ 8.164,33
25	Caixa de Tomadas 09 Pontos ABS Cor Branca	Unidade	2	R\$ 120,3333	R\$ 240,67
26	Plataforma Simples Pé Painel – Medindo (1200x600x740)mm Cor Grafite	Unidade	1	R\$ 1.584,6667	R\$ 1.584,67
27	Mesa Reunião Circular Pé Painel c/ Caixa de Tomada – Medindo (900x900x740)mm Cor Grafite	Unidade	1	R\$ 2.400,3333	R\$ 2.400,33
28	Calha berço Mesa Dupla Cor Branca	Unidade	47	R\$ 701,3333	R\$ 32.962,67
29	Calha berço Mesa Simples Cor Branca	Unidade	16	R\$ 634,0000	R\$ 10.144,00
30	Kit 03 Tomadas (Eletrificável) Cor Preta	Unidade	122	R\$ 182,3333	R\$ 22.244,66
31	Painel superior lateral em MDP 685mm Cor Argila	Unidade	18	R\$ 275,3333	R\$ 4.956,00
32	Painel superior lateral em MDP 585mm Cor Argila	Unidade	62	R\$ 264,3333	R\$ 16.388,66
33	Calha berço Mesa de Reunião Cor Branca	Unidade	2	R\$ 415,3333	R\$ 830,67
34	Mesa Diretor – Medindo (2000x900x740)mm Fabricada com acabamento laminado Pau Ferro	Unidade	1	R\$ 37.178,6667	R\$ 37.178,67
35	Mesa Reunião Dupla – Medindo (3200x1400x740)mm Fabricada com acabamento laminado Grafite	Unidade	1	R\$ 16.667,0000	R\$ 16.667,00
36	Armário para frigobar com 04 portas, 4 gavetas e espaço para Frigobar Medindo (1800x600x1000)mm Fabricado com acabamento laminado cor Cinza Sagrado ou equivalente	Unidade	2	R\$ 5.352,6667	R\$ 10.705,33
37	Gaveteiro Volante 03 Gavetas Medindo (420x500x555)mm Fabricado com acabamento laminado Grafite	Unidade	1	R\$ 2.236,6667	R\$ 2.236,67
38	Painel Ripado de Parede Medindo	Unidade	1	R\$ 17.568,6667	R\$ 17.568,67

	(5400x3100)mm Fabricado com Acabamento laminado Carvalho Treviso ou equivalente				
39	Estante Modular Medindo (3000x360x2340)mm Fabricadas com Laterais estruturais em tubo de aço (25x25x90)mm (aço fina frio SAE 1008) com Acabamento cor Grafite	Unidade	2	R\$ 11.607,0000	R\$ 23.214,00
VALOR GLOBAL				R\$ 934.837,66	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
40	E X C L U Í D O				

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as dos sistemas, prevalecerão as deste anexo.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 34.450/2021.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Federal nº 13.303/2016.

2.4. Da especificação detalhada:

2.4.1. A presente solução compreende o fornecimento e instalação de mobiliário corporativo e sistema de arquivamento, devendo observar rigorosamente os requisitos de qualidade, funcionalidade e sustentabilidade descritos abaixo, conforme planejado no Estudo Técnico Preliminar.

2.4.2. Requisitos Gerais:

2.4.2.1. Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, e de fabricação recente, não superior a 12 (doze) meses da data da entrega, mantidas as características originais de fábrica, compatíveis em conformidade com as normas técnicas de ergonomia e durabilidade ABNT NBR 13962 e 13966 e NR 17(Ergonomia) específicas para móveis de escritório, observando-se rigorosamente as especificações técnicas, funcionais e de desempenho estabelecidas neste Termo de Referência.

2.4.2.2. Todos os itens deverão apresentar adequação funcional plena, permitindo o uso contínuo e seguro no ambiente corporativo, com foco em durabilidade, estabilidade estrutural, ergonomia, conforto operacional e segurança dos usuários, conforme disposto abaixo:

a) Qualidade e Durabilidade: Os materiais devem ser novos, e de fabricação recente, não superior a 12 (doze) meses da data da entrega, mantidas as características originais de fábrica, sem defeitos de fabricação e com isenção de descontinuidades superficiais, oxidações, bolhas ou falhas de reticulação no revestimento e na pintura. As estruturas metálicas devem ser em aço SAE 1008 com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), com camada mínima de 60 micras, garantindo resistência ao uso contínuo.

b) Sustentabilidade: Em conformidade com a governança da ADECE, toda madeira utilizada (MDP/MDF) deve possuir certificação de origem florestal sustentável (FSC ou equivalente). A contratada deverá adotar práticas de logística reversa, responsabilizando-se pelo recolhimento e destinação adequada de todos os resíduos de embalagens (plásticos, papelão, isopor) gerados na instalação.

c) Entrega e Montagem: O fornecimento será integral e com instalação inclusa ("ready-to-use"). A montagem deverá ser executada por equipe técnica especializada, equipada com EPIs, respeitando as normas de segurança e o horário de funcionamento da ADECE. O ambiente deve ser entregue limpo e com os móveis devidamente nivelados.

d) Garantia e Assistência: Garantia mínima de 05 (cinco) anos para componentes de desgaste e defeitos estruturais. A assistência técnica deve ser prestada na sede da ADECE, com atendimento em até 72 (setenta e duas) horas úteis, após a abertura do chamado. A licitante não precisará ter sede física prévia no Ceará, mas deve garantir o breve atendimento técnico no local.

e) Todos os itens deverão ser entregues em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente normas da ABNT, normas de segurança do trabalho e demais regulamentações vigentes, quando couber.

2.4.3. Requisitos Específicos:

2.4.3.1. O Grupo 01 compreende o fornecimento de mobiliário corporativo ergonômico, incluindo plataformas de trabalho, mesas de reunião, cadeiras ergonômicas, armários, gaveteiros, estantes e demais acessórios correlatos, conforme quantitativos definidos neste Termo de Referência, e descritos abaixo:

a) Ergonomia (NR-17):

- As cadeiras e postos de trabalho deverão atender integralmente à Norma Regulamentadora nº 17, devendo ser apresentados laudos ou certificações ergonômicas que comprovem a conformidade, atestando regulagem de altura, braços e encosto com apoio lombar, visando a prevenção de doenças osteomusculares (LER/DORT);
- As cadeiras deverão atender, no mínimo, à ABNT NBR 13962:2018, contemplando estabilidade, resistência, durabilidade e segurança dos mecanismos, rodízios e bases.

b) Acabamento, Materiais e Conectividade:

- Os painéis de madeira devem possuir revestimento em laminado melamínico de alta resistência com bordas em ABS (2mm) coladas por fusão térmica.
- As estações de trabalho devem garantir conectividade total, com calhas para passagem de fiação e furações compatíveis com os kits de conectividade elétrica e de dados;
- As estruturas metálicas confeccionadas em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática;
- Os tampos e painéis em MDP ou MDF, com espessura mínima compatível com o uso corporativo intensivo, acabamento melamínico ou laminado de alta resistência, bordas protegidas em PVC ou material equivalente;
- Os sistemas de conectividade integrados (calhas, caixas de tomada, passagem de fiação), garantindo organização, segurança elétrica e conformidade com boas práticas de instalação.

c) Funcionalidade e Padronização:

- Os móveis deverão permitir modularidade, integração entre postos de trabalho e adaptação ao layout institucional;
- Os acabamentos, cores e padrões deverão manter uniformidade estética, conforme definido no projeto e nas especificações técnicas.

d) Garantia e Assistência Técnica:

- O mobiliário do Grupo 01 deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação em componentes estruturais e mecânicos, conforme padrão de mercado;
- A contratada deverá disponibilizar assistência técnica especializada local, durante todo o período de garantia.

2.4.4. Da descrição detalhada dos itens:

GRUPO 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Poltrona Giratória Presidente 50 Nylon - Encosto Tela ENCOSTO - Encosto com estrutura de sustentação injetada em Poliamida 6.0 com 30% de	Unidade	139

fibra de vidro na cor cinza. - Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura fixada na estrutura de sustentação através de encaixe por meio de perfil. - A fixação da estrutura do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips Cabeça Panela para plástico na bitola 5,0 mm fixado diretamente na estrutura do encosto e no suporte do encosto. Nota: Verificar cores disponíveis para as peças plásticas e revestimentos na cartela de cores da linha. APOIO LOMBAR - Apoio lombar injetado em poliamida 6.0 com regulagem de altura montado sobre suporte de regulagem do apoio lombar injetado em poliamida 6.0 totalizando 40 mm de curso na cor cinza. Nota: Verificar cores disponíveis para as peças plásticas na cartela de cores da linha. ASSENTO - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 30 a 37 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. - Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada com parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha. BRAÇOS - Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor cinza claro, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. - A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. MECANISMO - Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática fabricado em aço estrutural com 6,35 mm de espessura, que permite 7 posições de regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 70 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor cinza. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. - Alavanca de travamento injetada em Poliacetal na cor preta possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra onde ela irá frear o mecanismo na posição desejada. - Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal na cor preta. - O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. - Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse. COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço		
---	--	--

SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por mola a gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.

- Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor cinza claro, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna.

- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás.

- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

BASE

- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor cinza claro com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.

- Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetalico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Nota: Verificar cores disponíveis para as peças metálicas na cartela de cores da linha

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:

Altura Total da Cadeira: 990-1175 mm

Largura Total da Cadeira: 660 mm

Profundidade Total da Cadeira: 660-780 mm

Extensão Vertical do Encosto: 565 mm

Largura do Encosto: 470 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm

Largura do Assento: 500 mm

Altura do Assento: 470-585 mm

Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados:

- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

- Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO;

- Certificado de Conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 (Normas Vigentes) - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO (conforme PE-165 - Rótulo Ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório);

- Termo de Garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação, na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural, subscrita pelo fabricante ou representante legal por meio de assinatura digital qualificada (ICP-Brasil) ou avançada (Gov.br nível Prata ou Ouro) (Garantia Solidária) no Estado do Ceará. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as

	condições normais de Uso e Conservação do produto; - Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana; Laudos para a Tela do Encosto (NewNet): - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme Norma ABNT NBR 13384:1995 (Resistência ao Estouro) e ABNT NBR 10591:2008 (Gramatura); Laudo para o compensado do Assento: - Certificado FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal); Laudos para Espuma do Assento: - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537 (atualizada) – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da densidade. - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619 (atualizada) – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência. - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178 (atualizada) – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima. - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8797, a 50%, 75% e a 90% (atualizada) – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação Permanente à Compressão. Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura: - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794 Apresentar catálogo com as especificações detalhadas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da solicitação.		
2	Poltrona Giratória Presidente 50 Nylon – Apoio de Cabeça e Encosto Tela ENCOSTO - Encosto com estrutura de sustentação injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor cinza. - Estrutura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Revestimento do encosto em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura fixada na estrutura de sustentação através de encaixe por meio de perfil. - A fixação da estrutura do encosto no mecanismo é feita com parafusos máquina Phillips Cabeça Panela para plástico na bitola 5,0 mm fixado diretamente na estrutura do encosto e no suporte do encosto. Nota: Verificar cores disponíveis para as peças plásticas e revestimentos na cartela de cores da linha. APOIO DE CABEÇA - Clip interno e externo de fixação do apoio de cabeça fabricado em poliamida 6.0 com 30% de reforço de fibra de vidro. - Os dois cliques são fixados na estrutura do encosto por encaixe e a união do conjunto é feita por parafuso Philips Cabeça Panela para plástico na bitola 5,0 mm formando o conjunto de fixação de suporte do apoio de cabeça. - Suporte de sustentação do apoio de cabeça fabricado em poliamida 6.0 com 30% de reforço de fibra de vidro, com 5 posições de regulagem de altura totalizando 40 mm de curso fixado no conjunto de fixação de suporte do apoio de cabeça por encaixe. A regulagem é feita pelo usuário de forma automática sem o uso de botões ou gatilhos. - Carenagem do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado na cor preta fixado no suporte sustentação do apoio de cabeça por parafusos Phillips Cabeça Chata para plástico na bitola com 4,0 mm. - Estrutura do apoio de cabeça fabricado em polipropileno copolímero injetado fixado na carenagem do apoio por sistema de encaixe. - Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 30 a 37 Kg/m³ e 25 mm de espessura média.	Unidade	6

- Revestimento do apoio de cabeça em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado.

Nota: Verificar cores disponíveis para as peças plásticas e revestimentos na cartela de cores da linha.

APOIO LOMBAR

- Apoio lombar injetado em poliamida 6.0 com regulagem de altura montado sobre suporte de regulagem do apoio lombar injetado em poliamida 6.0 totalizando 40 mm de curso na cor cinza.

Nota: Verificar cores disponíveis para as peças plásticas na cartela de cores da linha.

ASSENTO

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 15 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

- Espuma expandida/laminada AP, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33 a 37 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.

- Revestimento do assento em Poliéster, fixado por grampos com acabamento zincado.

- Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada com parafusos Phillips, auxiliando em futuras manutenções.

- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira.

Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

BRAÇOS

- Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor cinza claro, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.

- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento.

MECANISMO

- Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática fabricado em aço estrutural com 6,35 mm de espessura, que permite 7 posições de regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 70 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor cinza. Inclinação do encosto com 20° de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições ao longo do curso de inclinação, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.

- Alavanca de travamento do mecanismo injetada em Poliacetal na cor preta possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra onde ela irá frenar o mecanismo na posição desejada.

- Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal na cor preta.

- O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.

- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

COLUNA

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por mola a gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.

- Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor cinza

claro, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna.

- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás.
- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

BASE

- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço treilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor cinza claro com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.

- Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.

- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Nota: Verificar cores disponíveis para as peças metálicas na cartela de cores da linha

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:

Altura Total da Cadeira: 1185-1410 mm

Largura Total da Cadeira: 660 mm

Profundidade Total da Cadeira: 660-780 mm

Extensão Vertical do Encosto: 565 mm

Largura do Encosto: 470 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm

Largura do Assento: 500 mm

Altura do Assento: 470-585 mm

Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados:

- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;
- Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO;
- Certificado de Conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 (Normas Vigentes) - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO (conforme PE-165 - Rótulo Ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório);
- Termo de Garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação, na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural, subscrita pelo fabricante ou representante legal por meio de assinatura digital qualificada (ICP-Brasil) ou avançada (Gov.br nível Prata ou Ouro) (Garantia Solidária) no Estado do Ceará. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;
- Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovações de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;

Laudos para a Tela do Encosto (NewNet):

- Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo Inmetro,

	conforme Norma ABNT NBR 13384:1995 (Resistência ao Estouro) e ABNT NBR 10591:2008 (Gramatura); Laudo para o compensado do Assento: - Certificado FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal); Laudos para Espuma do Assento: - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537 (atualizada) – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da densidade. - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619 (atualizada) – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência. - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178 (atualizada) – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima. - Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8797, a 50%, 75% e a 90% (atualizada) – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação Permanente à Compressão. Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura: - Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. Apresentar catálogo com as especificações detalhadas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da solicitação.		
03	Poltrona Presidente Giratória ENCOSTO - Membrana interna flexível em Polipropileno copolímero de 4 mm de espessura, possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar de acordo com o movimento, adaptando-se melhor à coluna vertebral. - Suporte do encosto fabricado em barra de aço trefilado SAE 1020 redonda com 12,70 mm de diâmetro e base de fixação fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 3,0 mm de espessura unidas por solda MIG. - Acabamento inferior/superior injetado em Poliamida 6.0. - Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 10 mm de espessura média. - Revestimento em couro ecológico, fixado por grampos com acabamento zincado. - Acabamento da base de fixação no mecanismo injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha. APOIO LOMBAR - Estrutura do apoio lombar injetado em Poliamida 6.0. - Possui 280 mm de curso para regulagem de altura. - Apoio lombar acoplado à estrutura do encosto com regulagem de altura por deslizamento. ASSENTO - Assento com estrutura confeccionada em polipropileno copolímero injetado de alta resistência, funcionando como elemento estrutural e de acabamento. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 45 a 55 Kg/m³ e 65 mm de espessura média montada sem uso de cola no sobre assento injetado em polipropileno copolímero. - A fixação do sobre assento na estrutura do assento é feita por parafusos Philips cabeça chata com 4,5 mm de diâmetro para plástico. - Travessa de reforço e fixação dos braços em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura. - A fixação da travessa de reforço metálico no assento é feita com parafuso máquina Philips na bitola M8 e parafuso máquina Philips na bitola ¼"x 20 fpp. - Revestimento em couro ecológico fixado por grampos com acabamento zincado.	Unidade	01

- Possui regulagem de profundidade fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,75 mm de espessura com 6 estágios de regulagem e curso de 50 mm montado através de encaixe na carenagem do assento. O acionamento é feito por gatilho injetado em Poliamida 6.0 integrado à plataforma de regulagem do assento.

- A fixação da chapa de regulagem de profundidade na plataforma de profundidade é feita por sistema de encaixe na plataforma.

- A fixação do mecanismo na chapa de regulagem de profundidade é feita por parafuso sextavado 8.8 na bitola M8 e em furo roscado na chapa de regulagem na bitola M8 passo 1,25 mm.

Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

BRAÇOS

- Apoia braços em poliuretano texturizado integral skin com regulagem de altura com acionamento feito por gatilho frontal, giro horizontal para dentro com 16°, deslocamento lateral com travamento feito por manípulo inferior junto ao assento e deslocamento frontal por meio de acionamento automático por catraca. Corpo e estrutura em poliamida injetada e reforço de fibra de vidro, com 8 posições de regulagem de altura, totalizando 80 mm de curso.

- A fixação do braço no assento é feita por manípulo injetado em poliamida 6.0 e por parafuso sextavado 8.8 na bitola M8 em furo roscado na travessa de reforço do assento na bitola M8 passo 1,25 mm e no encaixe de fixação do braço no assento integrado a estrutura permitindo regulagem horizontal por manípulo de fácil manuseio com 30 mm de curso cada, totalizando 60 mm de regulagem entre braços.

Nota: Verificar cores disponíveis para as peças plásticas e revestimentos na cartela de cores da linha.

MECANISMO

- Mecanismo com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema anti-impacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação.

- Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal.

- Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto/assento e para a regulagem da altura do assento.

- Assento com inclinação regulável entre -2° e -7°.

- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

COLUNA

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,00 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por coluna de mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.

- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás.

- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

BASE

- Base giratória desmontável com aranha injetada em nylon 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro de 5 hastes, apoiada sobre 5 rodízios de duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.

- Montagem do rodízio na base é feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação.

- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

Nota: Verificar cores disponíveis para as peças plásticas na cartela de cores da linha.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

	DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 1030-1145 mm Largura Total da Cadeira: 710 - 760 mm Profundidade Total da Cadeira: 710-1015 mm Extensão Vertical do Encosto: 595 mm Largura do Encosto: 445 mm Profundidade da Superfície do Assento: 475 mm Largura do Assento: 515 mm Altura do Assento: 450-565 mm Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: • Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; • Termo de Garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação, na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural, subscrita pelo fabricante ou representante legal por meio de assinatura digital qualificada (ICP-Brasil) ou avançada (Gov.br nível Prata ou Ouro) (Garantia Solidária) no Estado do Ceará. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto; • Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana; Laudos para Espuma: • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade; • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência; • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8797, a 50%, 75% e a 90% (atualizada) – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação Permanente à Compressão. Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura: • Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. Apresentar catálogo com as especificações detalhadas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da solicitação.		
04	Poltrona Espera Giratória ENCOSTO - Estrutura do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 25,4 mm de diâmetro (1") e 1,20 mm de espessura de parede, curvados à frio em curvadora CNC. - Travessas verticais do encosto fabricado em barra maciça de aço treilado SAE 1020 redondo com 6,35 mm de diâmetro. - Elemento de união do encosto fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro (7/8") e 1,06 mm de espessura de parede. - Elemento de fixação do encosto no assento em formato "L" fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 4,76 mm de espessura. - A união das travessas verticais, elemento de união e elemento de fixação do encosto no assento na estrutura do encosto é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. - Base de fixação da capa estofada fabricado em compensado industrial com 10 mm de espessura média.	Unidade	05

- Revestimento interno do encosto fabricado em Tela 100% Poliéster com acabamento em resina acrílica LAL, espessura de 0,85 mm e 200g/m² de gramatura fixada por grampos com acabamento zincado na parte inferior do encosto.

- Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 25 mm de espessura média.

- Manta de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 27 Kg/m³ e 10 mm de espessura média na parte de trás do encosto.

- Revestimento em Couro ecológico, fixado por grampos com acabamento zincado.

- A fixação do encosto no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp através do elemento de fixação do encosto em formato "L" em porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento.

Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

ASSENTO

- Assento fabricado em compensado com 15 mm de espessura média.

- Espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade mínima de 31 Kg/m³ e 50 mm de espessura média.

- Finalização em 1 camada com manta de fibra.

- Revestimento em Couro Ecológico, fixado por grampos com acabamento zincado.

- Contracapa do assento em TNT fixado por grampos com acabamento zincado.

- A fixação do conjunto encosto/assento no flange é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento junto com calço fabricado em chapa de aço com 6,35 mm de espessura entre flange e assento para conferir o ângulo de inclinação do assento.

Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

BASE

- Flange superior de fixação do assento fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 3,00 mm de espessura conformada a frio para maior resistência.

- Flange inferior de fixação do assento fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 3,00 mm de espessura conformada a frio para maior resistência.

- A união do flange superior no flange inferior é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura de flange única para posterior montagem por encaixe cônico.

- Pés de sustentação fabricados em tubo de aço elíptico 20 x 45 mm e 1,50 mm de espessura de parede.

- Elemento externo de giro da concha fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede com bucha mancal de giro injetada em Poliacetal.

- A união do suporte de fixação das sapatas nos pés de sustentação e no elemento externo de giro da concha é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem do elemento de giro interno.

- Elemento interno de giro da concha fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo 28,00 mm de diâmetro e 2,00 mm de espessura de parede com ponta cônica para acoplamento no flange de fixação do assento.

- A fixação do elemento interno de giro no elemento externo de giro é feita através de parafuso sextavado 5/16" e porca 5/16" autotravante e arruela com 3 mm de espessura e rolamento de esferas formando o conjunto único da base para posterior montagem por encaixe cônico.

- Ponteira o tubo elíptico injetada em poliamida 6.0 com reforço de 30% de fibra de vidro fixada por pressão no tubo elíptico com furo roscado para posterior fixação da sapata.

- Sapatas injetadas em polipropileno copolímero fixada por rosqueamento na ponteira do tubo elíptico.

- A montagem do conjunto da base no conjunto flange é feito por sistema de encaixe cônico.

Nota: Poltrona não possui regulagem de altura.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes,

	proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. - Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. Nota: Verificar cores disponíveis para as peças metálicas na cartela de cores da linha. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 770 mm Largura Total da Cadeira: 660 mm Profundidade Total da Cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 360 mm Largura do Assento: 500 mm Profundidade da Superfície do Assento: 450 mm Altura do Assento: 465 mm Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: • Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; • Termo de Garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação, na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural, subscrita pelo fabricante ou representante legal por meio de assinatura digital qualificada (ICP-Brasil) ou avançada (Gov.br nível Prata ou Ouro) (Garantia Solidária) no Estado do Ceará. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto; • Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovações de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana; Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura: • Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. Laudos para Espuma: • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537 (atualizada) – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da densidade. • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619 (atualizada) – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência. • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8797, a 50%, 75% e a 90% (atualizada) – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação à Compressão. Apresentar catálogo com as especificações detalhadas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da solicitação.		
05	Plataforma Inicial Dupla Pé Trave – Medindo (1200x1200x740)mm – Na cor Argila/Alumínio Tampas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (anti	Unidade	06

	chamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob os tampos por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio SAE 1008 com espessura de 0,75mm. Em suas laterais existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para cada usuário em seu lado esquerdo. A fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Longarinas de sustentação horizontal (02 peças) constituída por tubos de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso M6. Pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trave e 30° para o modelo cavalete os mesmos são conformados e soldados pelo processo MIG, com suportes em formatos "U" em chapa de aço fina frio SAE1008(1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contém sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/16", cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: NR17 SELO FSC® RÓTULO AMBIENTAL - 14020 -14024 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SUBSCRITA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE LEGAL POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA (ICP-BRASIL) OU AVANÇADA (GOV.BR NÍVEL PRATA OU OURO) (GARANTIA SOLIDÁRIA) NO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA ABNT NBR 13966 ABNT NBR 16332 ABNT NBR 17088 ABNT NBR 10443 ABNT NBR 11003 SELO AGENTE RECICLA - LOGÍSTICA REVERSA CERTIFICADO ENERGIA RENOVÁVEL ABNT NBR 5841 ABNT NBR 4628 ABNT NBR 8095 ABNT NBR 8096 LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL.		
06	Plataforma Acoplar Dupla Pé Trave – Medindo (1200x1200x740)mm – Na cor Argila/Alumínio Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (anti chamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob os tampos por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio SAE 1008 com espessura de 0,75mm. Em suas laterais existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para cada usuário em seu lado esquerdo. A fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Longarinas de sustentação horizontal (02 peças) constituída por tubos de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso M6. Pedestal central confeccionado em aço laminado fina frio SAE1008, tubo secção retangular 30 x 50 x 1,2 mm, mesmo sendo processado no corte a laser, o mesmo conformado e soldado pelo processo MIG, suportes laterais (02 peças) os mesmos na mesma padronagem de tubo com furações em suas extremidades para fixação e estruturação dos tampos, soldados nas extremidades pelo processo MIG. Suportes centrais (02 peças) em formatos "U" em chapa de aço	Unidade	30

	fina frio SAE1008 (1.9mm)soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre os pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contém sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/16", cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: NR17 SELO FSC® RÓTULO AMBIENTAL - 14020 -14024 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SUBSCRITA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE LEGAL POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA (ICP-BRASIL) OU AVANÇADA (GOV.BR NÍVEL PRATA OU OURO) (GARANTIA SOLIDÁRIA) NO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA ABNT NBR 13966 ABNT NBR 16332 ABNT NBR 17088 ABNT NBR 10443 ABNT NBR 11003 SELO AGENTE RECICLA - LOGÍSTICA REVERSA CERTIFICADO ENERGIA RENOVÁVEL ABNT NBR 5841 ABNT NBR 4628 ABNT NBR 8095 ABNT NBR 8096 LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL.		
07	Calha subida de fiação pé central – Alumínio: Composta duas peças confeccionadas em chapa de aço fina frio SAE1008 0,75 mm de espessura, corte feito em máquina laser e dobrado em máquina CNC. Acabamento em pintura epóxi, recebe um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. <i>Para ser alocado ao pé central da plataforma através de parafusos e encaixe.</i>	Unidade	42
08	Suporte Monitor – Medindo 1500mm – Na cor Argila Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Suportes confeccionados em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção retangular 30 x 50 x 1,2 mm, o mesmo cortado em máquina a laser. Contém suportes superior e inferior em formato "U" confeccionados em chapa de aço SAE 1008 de 1,90mm de espessura, cortada em máquina a laser, dobrada com máquina CNC e soldados no tubo pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de parafusos em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco e parafusos próprios para madeira, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem sem danificar o produto.	Unidade	25
09	Suporte Monitor – Medindo 1100mm – Na cor Argila Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Suportes confeccionados em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção retangular 30 x 50 x 1,2 mm, o mesmo cortado em máquina a laser. Contém suportes superior e inferior em formato "U" confeccionados em chapa de aço SAE 1008 de 1,90mm de espessura, cortada em máquina a laser, dobrada com máquina CNC e soldados no tubo pelo processo de solda MIG. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo	Unidade	75

	desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de parafusos em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco e parafusos próprios para madeira, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem sem danificar o produto.		
10	Suporte CPU Simples – Na cor Argila Base confeccionada em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da base é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O mesmo sendo fixado ao tampo da mesa por quatro suportes chapa de aço fina frio SAE1008 1,9 mm de espessura, corte feito em máquina laser e dobrado em máquina CNC. Sendo que estas peças metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C.	Unidade	23
11	Gaveteiro Suspenso 2 Gavetas – Medindo (330x445x285)mm – Na cor Argila Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 costa, 02 travessas superior e 01 travessa inferior) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de gaveta confeccionada em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da gaveta é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O gaveteiro é composto por 2 frentes de gavetas sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180° da chave aciona a barra em alumínio conduzida por guias em aço, com pinos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo da gaveta (02 laterais e 01 costa) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fundo do corpo das gavetas em HDF 3mm (High Density Fiberboard) painel de fibras de madeira de alta densidade, também feito de fibras de madeira compactadas com resina, sendo o mesmo revestido em uma face. O corpo da gaveta é apoiado e fixado na parte inferior das mesmas por trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg cada gaveta. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro com um sistema de pega lateral para abertura da gaveta, EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do gaveteiro por meio de pinos em termoplástico para um acabamento mais limpo e seguro. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. O mesmo é fixado nas mesas através de parafusos para maior segurança Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: NR17 SELO FSC® RÓTULO AMBIENTAL - 14020 -14024 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SUBSCRITA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE LEGAL POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA (ICP-BRASIL) OU AVANÇADA (GOV.BR NÍVEL PRATA OU OURO) (GARANTIA SOLIDÁRIA) NO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA ABNT NBR 13961 ABNT NBR 16332 SELO AGENTE RECICLA - LOGÍSTICA REVERSA CERTIFICADO ENERGIA RENOVÁVEL LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL	Unidade	100
12	Painel Frontal – Medindo (1700x145x360)mm – Na cor Argila: Confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do painel é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, O	Unidade	05

	mesmo sendo fixado por duas cantoneiras 130x130 chapa de aço fina frio SAE1008 (1.9mm) de espessura, corte feito em máquina laser e dobrado em máquina CNC. Sendo que estas peças metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. As cantoneiras são fixadas por parafusos auto-atarraxantes 4,0x14 cabeça panela flangeada com acabamento zincado.		
13	Painel Frontal – Medindo (1500x145x360)mm – Na cor Argila: Confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do painel é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, O mesmo sendo fixado por duas cantoneiras 130x130 chapa de aço fina frio SAE1008 (1.9mm) de espessura, corte feito em máquina laser e dobrado em máquina CNC. Sendo que estas peças metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. As cantoneiras são fixadas por parafusos auto-atarraxantes 4,0x14 cabeça panela flangeada com acabamento zincado.	Unidade	08
14	Plataforma Inicial Simples Pé Trave – Medindo (1600x600x740)mm – Na cor Argila/Alumínio Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (anti chamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio SAE 1008 com espessura de 0,75mm. Em sua lateral existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para o usuário em seu lado esquerdo. A fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso M6. Pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trave e 30° para o modelo cavalete os mesmos são conformados e soldados pelo processo MIG, com suporte em formato “U” em chapa de aço fina frio SAE1008(1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contém sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/16”, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: NR17 SELO FSC® RÓTULO AMBIENTAL - 14020 -14024 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SUBSCRITA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE LEGAL POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA (ICP-BRASIL) OU AVANÇADA (GOV.BR NÍVEL PRATA OU OURO) (GARANTIA SOLIDÁRIA) NO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA ABNT NBR 13966 ABNT NBR 16332 ABNT NBR 17088 ABNT NBR 10443 ABNT NBR 11003 SELO	Unidade	08

	AGENTE RECICLA - LOGÍSTICA REVERSA CERTIFICADO ENERGIA RENOVÁVEL ABNT NBR 5841 ABNT NBR 4628 ABNT NBR 8095 ABNT NBR 8096 LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL		
15	Plataforma Inicial Simples Pé Trave – Medindo (1800x700x740)mm – Na cor Argila/Alumínio Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (anti chamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio SAE 1008 com espessura de 0,75mm. Em sua lateral existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para o usuário em seu lado esquerdo. A fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso M6. Pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trave e 30° para o modelo cavalete os mesmos são conformados e soldados pelo processo MIG, com suporte em formato "U" em chapa de aço fina frio SAE1008(1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contém sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/16", cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: NR17 SELO FSC® RÓTULO AMBIENTAL - 14020 -14024 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SUBSCRITA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE LEGAL POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA (ICP-BRASIL) OU AVANÇADA (GOV.BR NÍVEL PRATA OU OURO) (GARANTIA SOLIDÁRIA) NO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA ABNT NBR 13966 ABNT NBR 16332 ABNT NBR 17088 ABNT NBR 10443 ABNT NBR 11003 SELO AGENTE RECICLA - LOGÍSTICA REVERSA CERTIFICADO ENERGIA RENOVÁVEL ABNT NBR 5841 ABNT NBR 4628 ABNT NBR 8095 ABNT NBR 8096 LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL	Unidade	05
16	Plataforma Inicial Simples Pé Trave – Medindo (1200x600x740)mm – Na cor Argila/Alumínio Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (anti chamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em	Unidade	01

	chapa de aço fina frio SAE 1008 com espessura de 0,75mm. Em sua lateral existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para o usuário em seu lado esquerdo. A fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubo de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso M6. Pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02 peças)confeccionado em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trave e 30° para o modelo cavalete os mesmos são conformados e soldados pelo processo MIG, com suporte em formato "U" em chapa de aço fina frio SAE1008(1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo .Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contém sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/16", cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: NR17 SELO FSC® RÓTULO AMBIENTAL - 14020 -14024 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SUBSCRITA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE LEGAL POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA (ICP-BRASIL) OU AVANÇADA (GOV.BR NÍVEL PRATA OU OURO) (GARANTIA SOLIDÁRIA) NO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA ABNT NBR 13966 ABNT NBR 16332 ABNT NBR 17088 ABNT NBR 10443 ABNT NBR 11003 SELO AGENTE RECICLA - LOGÍSTICA REVERSA CERTIFICADO ENERGIA RENOVÁVEL ABNT NBR 5841 ABNT NBR 4628 ABNT NBR 8095 ABNT NBR 8096 LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL	
17	Plataforma Acoplar Pé Trave – Medindo (1200x600x740)mm – Na cor Argila/Alumínio Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm,colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (anti chamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11,os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio SAE 1008 com espessura de 0,75mm. Em suas laterais existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para o usuário em seu lado esquerdo. A fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos da longarina, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubos de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso M6. Pedestal central confeccionado em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção retangular 30 x 50 x 1,2 mm, mesmo sendo processado no corte a laser, o mesmo conformado e soldado pelo processo MIG, suporte lateral (01 peça) os mesmos na mesma padronagem de tubo com furações em suas extremidades para fixação e estruturação dos tampos, soldados nas extremidades pelo processo MIG. Suporte central (01 peça) em formatos "U" em chapa de aço fina frio SAE1008 (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre os pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado	Unidade
		02

	amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contém sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/16", cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: NR17 SELO FSC® RÓTULO AMBIENTAL - 14020 -14024 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SUBSCRITA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE LEGAL POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA (ICP-BRASIL) OU AVANÇADA (GOV.BR NÍVEL PRATA OU OURO) (GARANTIA SOLIDÁRIA) NO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA ABNT NBR 13966 ABNT NBR 16332 ABNT NBR 17088 ABNT NBR 10443 ABNT NBR 11003 SELO AGENTE RECICLA - LOGÍSTICA REVERSA CERTIFICADO ENERGIA RENOVÁVEL ABNT NBR 5841 ABNT NBR 4628 ABNT NBR 8095 ABNT NBR 8096 LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL.		
18	Plataforma Inicial Dupla Pé Trave – Medindo (1600x1400x740)mm – Na cor Argila/Alumínio Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (anti chamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob os tampos por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio SAE 1008 com espessura de 0,75mm. Em suas laterais existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para cada usuário em seu lado esquerdo. A fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Longarinas de sustentação horizontal (02 peças) constituída por tubos de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso M6. Pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02peças) confeccionado em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45° para o modelo trave e 30° para o modelo cavalete os mesmos são conformados e soldados pelo processo MIG, com suportes em formatos "U" em chapa de aço fina frio SAE1008(1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contém sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/16", cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: NR17 SELO FSC® RÓTULO AMBIENTAL - 14020 -14024 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SUBSCRITA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE LEGAL POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA (ICP-BRASIL) OU AVANÇADA (GOV.BR NÍVEL PRATA OU OURO) (GARANTIA SOLIDÁRIA) NO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA ABNT NBR 13966 ABNT NBR 16332 ABNT NBR 17088 ABNT NBR 10443 ABNT NBR 11003 SELO AGENTE RECICLA - LOGÍSTICA REVERSA CERTIFICADO ENERGIA RENOVÁVEL ABNT NBR 5841 ABNT NBR 4628 ABNT NBR 8095 ABNT NBR 8096 LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL.	Unidade	02
19	Plataforma Acoplar Dupla Pé Trave – Medindo (1600x1400x740)mm – Na cor	Unidade	09

	Argila/Alumínio Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (anti chamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob os tampos por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio SAE 1008 com espessura de 0,75mm. Em suas laterais existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para cada usuário em seu lado esquerdo. A fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Longarinas de sustentação horizontal (02 peças) constituída por tubos de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso M6. Pedestal central confeccionado em aço laminado fina frio SAE1008, tubo secção retangular 30 x 50 x 1,2 mm, mesmo sendo processado no corte a laser, o mesmo conformado e soldado pelo processo MIG, suportes laterais (02 peças) os mesmos na mesma padronagem de tubo com furações em suas extremidades para fixação e estruturação dos tampos, soldados nas extremidades pelo processo MIG. Suportes centrais (02 peças) em formatos "U" em chapa de aço fina frio SAE1008 (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre os pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contém sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/16", cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: NR17 SELO FSC® RÓTULO AMBIENTAL - 14020 -14024 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SUBSCRITA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE LEGAL POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA (ICP-BRASIL) OU AVANÇADA (GOV.BR NÍVEL PRATA OU OURO) (GARANTIA SOLIDÁRIA) NO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA ABNT NBR 13966 ABNT NBR 16332 ABNT NBR 17088 ABNT NBR 10443 ABNT NBR 11003 SELO AGENTE RECICLA - LOGÍSTICA REVERSA CERTIFICADO ENERGIA RENOVÁVEL ABNT NBR 5841 ABNT NBR 4628 ABNT NBR 8095 ABNT NBR 8096 LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL.		
20	Armário Baixo 2 Portas – Medindo (800x455x740)mm – Na cor Argila Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno das portas é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os pares de portas sustentam-se em oito dobradiças (2 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. As portas direitas possuem fechadura cilíndrica com travamento por lingueta sendo fixada por travamento superior no tampo por meio de uma chapa em L em aço com acabamento zincado branco. A fechadura acompanha 02 chaves (principal e reserva). As portas esquerdas são automaticamente travadas pelas direitas, por meio de 01 chapa metálica 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco.	Unidade	10

	Todas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", em zamak com acabamento cromo acetinado. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. Corpo (04 laterais, 02 fundos, 02 bases e 02 prateleiras móveis) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: NR17 SELO FSC® RÓTULO AMBIENTAL - 14020-14024 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SUBSCRITA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE LEGAL POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA (ICP-BRASIL) OU AVANÇADA (GOV.BR NÍVEL PRATA OU OURO) (GARANTIA SOLIDÁRIA) NO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA ABNT NBR 13961 ABNT NBR 16332 SELO AGENTE RECICLA - LOGÍSTICA REVERSA CERTIFICADO ENERGIA RENOVÁVEL LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL.		
21	Gaveteiro Volante 02 Gavetas e 01 Pasta – Medindo (360x500x640)mm – Na cor Argila Tampo confeccionado em chapa de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 base e 01 fundo) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de gaveta confeccionada em chapa de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da gaveta é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O gaveteiro é composto por: (01 frente com fechadura, 01 frente rasa e 01 frente maior) sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180° da chave aciona a barra em alumínio conduzida por guias em aço, com pinos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo da gaveta (02 laterais e 01 costa) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15 mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fundo do corpo das gavetas em HDF 3mm (High Density Fiberboard) painel de fibras de madeira de alta densidade, também feito de fibras de madeira compactadas com resina, sendo o mesmo revestido em uma face. O corpo da gaveta é apoiado e fixado na parte inferior das mesmas por corredeja em aço estampado, acabamento em zinco eletrolítico preto, com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Gaveta para pasta suspensão composta por duas hastes postadas entre a frente da gaveta até a costa do corpo da gaveta, sendo confeccionada em aço SAE1008 com Ø6mm, sendo realizado acabamento zincado branco. As gavetas são apoiadas lateralmente entre um par de corredejas telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corredejas telescópicas medindo aprox. P 450 x H 45 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total. Fixação lateral, sistema 32 mm, com parafusos de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso de 25 kg por gaveta. A abertura das gavetas é feita lateralmente por vão que há entre as frentes das gavetas e a caixa do gaveteiro com um sistema de pega lateral para abertura da gaveta, EOS (easy opening system) que consiste num perfil extrusado em termoplástico de alta resistência PVC, o mesmo é fixado nas laterais do gaveteiro por meio de pinos em termoplástico para um acabamento mais limpo e seguro. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilha plástica e parafusos ocultos pelo sistema minifix. Rodízios com roldana e carcaça em nylon 6 injetado com eixo e haste em aço BTC 1004 e chapa para 4 fixadores sendo a mesma em chapa de aço BFF 1,90mm com acabamento zincado branco, o	Unidade	07

	mesmo com capacidade de 40 Kg em cada um. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: NR17 SELO FSC® RÓTULO AMBIENTAL - 14020 -14024 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SUBSCRITA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE LEGAL POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA (ICP-BRASIL) OU AVANÇADA (GOV.BR NÍVEL PRATA OU OURO) (GARANTIA SOLIDÁRIA) NO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA ABNT NBR 13961 ABNT NBR 16332 SELO AGENTE RECICLA -LOGÍSTICA REVERSA CERTIFICADO ENERGIA RENOVÁVEL LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL.		
22	Mesa Reunião Plataforma Pé Trave c/2 caixas de tomada – Medindo (2500x1100x740)mm – Na cor Argila/Alumínio Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm,colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em Seu tampo possui recortes retangulares para acoplamento de duas caixas de tomadas. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (anti chamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11,os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Calhas com leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por parte da extensão da mesa, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio SAE 1008 com espessura de 0,75mm. A fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções.Longarinas de sustentação horizontal (04 peças) constituída por tubo de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho dos usuários, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pedestais trave com travamento por parafuso M6. Pedestal trave e cavalete de sustentação lateral (02 peças) confeccionado em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção quadrada 50 x 50 x 1,5 mm, mesmo sendo processado no corte laser, sendo 45°para o modelo trave e 30° para o modelo cavalete os mesmos são conformados e soldados pelo processo MIG,com suporte em formato “U” em chapa de aço fina frio SAE1008 (1.9mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pedestais e longarinas em tubo. Pedestal central confeccionado em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção retangular 30 x 50 x 1,2 mm, mesmo sendo processado no corte a laser, o mesmo conformado e soldado pelo processo MIG, suportes laterais (02 peças) os mesmos na mesma padronagem de tubo com furações em suas extremidades para fixação e estruturação dos tampos, soldados nas extremidades pelo processo MIG. Suportes centrais (02 peças) em formatos “U” em chapa de aço fina frio SAE1008 (1.9mm)soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre os pedestais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica de zamak com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Nas extremidades dos pedestais contém sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de 50mm e parafuso central com rosca 5/16”, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: NR17 SELO FSC® RÓTULO AMBIENTAL - 14020 -14024 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SUBSCRITA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE LEGAL POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA (ICP-BRASIL) OU AVANÇADA (GOV.BR NÍVEL PRATA OU OURO) (GARANTIA SOLIDÁRIA) NO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA ABNT NBR 13966 ABNT NBR 16332 ABNT NBR 17088 ABNT NBR 10443 ABNT NBR 11003 SELO AGENTE RECICLA - LOGÍSTICA REVERSA CERTIFICADO ENERGIA RENOVÁVEL ABNT NBR 5841 ABNT NBR 4628 ABNT NBR 8095 ABNT NBR 8096 LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL.	Unidade	01
23	Mesa Reunião Circular Pé Pannel c/Caixa de Tomada – Medindo (1200x1000x740)mm – Na cor Argila Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e	Unidade	02

	consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui um recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica (01 peça) confeccionada em termoplástico ABS (anti chamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os painéis são em formato de caixa, mas com as extremidades alongadas para melhor estruturação da mesa e assim também deixando espaço interno totalmente livre para o acesso aos cabos da caixa de tomadas. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicado nos painéis laterais, cuja função é contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: NR17 SELO FSC® RÓTULO AMBIENTAL - 14020 -14024 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SUBSCRITA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE LEGAL POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA (ICP-BRASIL) OU AVANÇADA (GOV.BR NÍVEL PRATA OU OURO) (GARANTIA SOLIDÁRIA) NO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA ABNT NBR 13966 ABNT NBR 16332 SELO AGENTE RECICLA - LOGÍSTICA REVERSA CERTIFICADO ENERGIA RENOVÁVEL LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL.	
24	Balcão de Atendimento Retangular – Medindo (2720x746x1100)mm – Na cor Argila Tampo inferior e superior confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Os painéis frontais são encabeçados nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Composto por três painéis frontais inferiores de medidas idênticas formando faixas que compõem o produto, os mesmos indo até o chão. Apoio superior para o atendimento de maneira que o interlocutor fique de pé e não tenha a visualização do usuário. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicado nos painéis laterais, cuja função é contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: NR17 SELO FSC® RÓTULO AMBIENTAL - 14020 - 14024 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SUBSCRITA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE LEGAL POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA (ICP-BRASIL) OU AVANÇADA (GOV.BR NÍVEL PRATA OU OURO) (GARANTIA SOLIDÁRIA) NO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA ABNT NBR 13967 ABNT NBR 16332 SELO AGENTE RECICLA - LOGÍSTICA REVERSA CERTIFICADO	Unidade 01

	ENERGIA RENOVÁVEL LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL.		
25	Caixa de Tomadas 09 Pontos ABS – Na cor Branca: Confeccionada em termoplástico ABS (antichamas), com acabamento fosco. Possui 01 tampa basculante. A caixa contém 04 pontos para rede elétrica, 03 pontos com suportes para RJ45 ou RJ11, 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Obs.: No tamanho padrão de mercado, compatíveis para embutir nas mesas e/ou plataformas de trabalho dos itens deste Termo.	Unidade	02
26	Plataforma Simples Pé Painei – Medindo (1200x600x740)mm – Na cor Grafite Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica confeccionada em termoplástico ABS (anti chamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio SAE 1008 com espessura de 0,75mm. Em suas laterais existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para o usuário em seu lado esquerdo. A fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos da longarina, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Longarina de sustentação horizontal (01 peça) constituída por tubos de aço fina frio SAE1008 de secção retangular, em tubo 30 x 50 x 0,9mm, centralizadas ao tampo, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário, com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso M6. Paineis laterais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Suportes fixados aos painéis: suporte lateral (01 peça) confeccionado em aço laminado fina frio SAE 1008, tubo secção retangular 30 x 50 x 1,2 mm, mesmo sendo processado no corte laser, unido com chapa em aço fina frio SAE1008 (1.9mm), o mesmo soldado pelo processo MIG. Suportes central (01 peça) em formatos "U" confeccionado em chapa de aço fina frio SAE1008 (1.9mm), mesmo sendo processado no corte laser, unido com chapa em aço fina frio SAE1008 (1.9mm) a mesma sendo em formato retangular com perfurações para sua melhor fixação, o mesmo soldado pelo processo MIG, permitindo assim o perfeito travamento entre os painéis laterais e longarinas em tubo. Todas as partes metálicas recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Sistema de fixação(montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças, nas partes metálicas são feitas através de rebite em aço com rosca milimétrica M6 e os mesmos fixados com parafuso em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicados nos painéis laterais e coluna de canto, cuja função é contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: NR17 SELO FSC® RÓTULO AMBIENTAL - 14020 -14024 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SUBSCRITA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE LEGAL POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA (ICP-BRASIL) OU AVANÇADA (GOV.BR NÍVEL PRATA OU OURO) (GARANTIA SOLIDÁRIA) NO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA ABNT NBR 13966 ABNT NBR 16332 SELO AGENTE RECICLA -LOGÍSTICA REVERSA CERTIFICADO ENERGIA RENOVÁVEL LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL.	Unidade	01
27	Mesa Reunião Circular Pé Painei c/ Caixa de Tomada – Medindo (900x900x740)mm – Na cor Grafite Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm	Unidade	01

	de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2,5mm, colada a quente pelo sistema holt-melt, sendo a mesma com raio de 2,5 mm conforme a norma da ABNT. Em seu tampo possui um recorte retangular para acoplamento de uma caixa de tomada. Caixa tomada elétrica (01 peça) confeccionada em termoplástico ABS (anti chamas), sendo uma peça única, (tampa e leito) modelo basculante com abertura 90°, fixada ao tampo por meio de parafuso auto-atarraxante, leito com 04 recortes para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes para colocação de receptores para plug RJ45 ou RJ11, os mesmos recebem espelho para melhor aplicação, além de 02 pontos para HDMI ou USB, todos os pontos sem conectores. Painéis laterais confeccionados em chapa de MDP (Medium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Os painéis são em formato de caixa, mas com as extremidades alongadas para melhor estruturação da mesa e assim também deixando espaço interno totalmente livre para o acesso aos cabos da caixa de tomadas. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicado nos painéis laterais, cuja função é contornar eventuais desníveis de piso. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços os Documentos abaixo relacionados: NR17 SELO FSC® RÓTULO AMBIENTAL - 14020 -14024 DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SUBSCRITA PELO FABRICANTE OU REPRESENTANTE LEGAL POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL QUALIFICADA (ICP-BRASIL) OU AVANÇADA (GOV.BR NÍVEL PRATA OU OURO) (GARANTIA SOLIDÁRIA) NO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA ABNT NBR 13966 ABNT NBR 16332 SELO AGENTE RECICLA - LOGÍSTICA REVERSA CERTIFICADO ENERGIA RENOVÁVEL LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL.		
28	Calha berço Mesa Dupla – Na cor Branca Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob os tampos por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio SAE 1008 com espessura de 0,75mm, em suas laterais existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para cada usuário em seu lado esquerdo, a fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Acabamento em pintura epóxi, recebe um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Obs.: Compatíveis com as mesas e/ou plataformas de trabalho dos itens deste Termo.	Unidade	47
29	Calha berço Mesa Simples – Na cor Branca Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob os tampos por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio SAE 1008 com espessura de 0,75mm, em sua lateral existem recortes para 03 tomadas elétricas e 02 RJ11 ou RJ45 sendo sempre está quantidade para cada usuário em seu lado esquerdo, a fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas e com parafusos no tampo, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Acabamento em pintura epóxi, recebe um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Obs.: Compatíveis com as mesas e/ou plataformas de trabalho dos itens deste Termo.	Unidade	16
30	Kit 03 Tomadas Eletrificáveis – Na cor Peta Confeccionada em termoplástico ABS, com acabamento preto brilho. Possui tomadas elétricas 20A (ampères). Para maior segurança está sendo usada a tomada de 20A, pois evita a ligação de equipamentos de maior potência em um ponto especialmente projetado para esta ação. Além disso, é fonte de economia, pois equipamentos que consomem mais necessitam de uma tomada mais robusta. A mesma já possui cabo com 150mm para facilitar a instalação dá	Unidade	122

	mesma. Para ser fixada exclusivamente nas caixas de tomadas e calhas. Obs.: Compatíveis com as mesas e/ou plataformas de trabalho dos itens deste Termo.		
31	Painel superior lateral em MDP 685mm – Na cor Argila Confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 1,0mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Fixado através de Pitão confeccionado em zamac recebendo acabamento cor alumínio. O mesmo é fixado no painel por duas peças em zamac e sendo preso por um parafuso M5 lateral com fenda Philips, garantindo assim a fixação do mesmo, com opção de fixação do pitão nas mesas através de parafuso milimétrico M5 ou parafuso próprio para madeira.	Unidade	18
32	Painel superior lateral em MDP 585mm – Na cor Argila Confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 1,0mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Fixado através de Pitão confeccionado em zamac recebendo acabamento cor alumínio. O mesmo é fixado no painel por duas peças em zamac e sendo preso por um parafuso M5 lateral com fenda Philips, garantindo assim a fixação do mesmo, com opção de fixação do pitão nas mesas através de parafuso milimétrico M5 ou parafuso próprio para madeira.	Unidade	62
33	Calha berço Mesa de Reunião – Na cor Branca Calha com leito horizontal para passagem de cabos sob os tampos por toda extensão da plataforma, confeccionada em chapa de aço dobrada em formato triangular tanto em suas laterais, como nas suas extremidades, sendo em chapa de aço fina frio SAE 1008 com espessura de 0,75mm, a fixação da calha se dá por ganchos existentes do próprio processo do corte laser na calha e assim a mesma sendo encaixadas nos rasgos das longarinas, desta maneira permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Acabamento em pintura epóxi, recebe um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Obs.: Compatíveis com as mesas e/ou plataformas de trabalho dos itens deste Termo.	Unidade	02
34	Mesa Diretor – Medindo (2000x900x740)mm – Fabricada com acabamento laminado Pau Ferro. Tampo confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Painéis Laterais confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade e na cor branco. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, os painéis possuem rebaixo para acoplar calhas metálicas, fixadas na vertical através de pinos metálicos. O painel frontal é encabeçado nos topos com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade e na cor branco. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca	Unidade	01

	milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicado nos painéis laterais, cuja função é contornar eventuais desníveis de piso. Colar metálico para acesso a tomadas, com acabamento em pintura. Calha metálica composta por chapa de aço dobrada com encaixe para 05 elétricas e 04 logicas, com acabamento em pintura. Tampa de acabamento para proteção do sistema elétrico, composto por chapa de aço dobrado com encaixe lateral para 03 elétricas, fixada na parte inferior da calha metálica, com acabamento em pintura. Calha vertical em chapa de aço dobrado. Contém cinco tomadas elétricas 20 A com cabo 150mm e quatro colar para RJ. Todas as partes em aço recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C.		
35	Mesa Reunião Dupla – Medindo (3200x1400x740)mm – Fabricada com acabamento laminado Grafite. Tampos confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Entre os tampos são fixados perfis compostos por liga de alumínio 6360 com acabamento em pintura líquida automotiva. Painéis Laterais confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno dos painéis é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade e na cor branco. Entre os painéis é fixada uma peça em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, que tem função de prender os painéis frontais. Paineis Central confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do painel é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade e na cor branco. Painéis Frontais confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. Os painéis frontais são encabeçados nos topos aparentes com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade e na cor branco. Entre os painéis frontais é fixada uma peça em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm, com recortes para encaixe de tomadas elétricas e de logica. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincada amarela a mesma sendo totalmente impregnada nas peças e parafuso minifix em zamac com rosca milimétrica M6 com acabamento zincado branco, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16", aplicado nos painéis laterais, cuja função é contornar eventuais desníveis de piso.	Unidade	01

	Colar metálico para acesso a tomadas, com acabamento em pintura. Calha vertical em chapa de aço dobrado. Todas as partes em aço recebem um pré-tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C.		
36	Armário para frigobar com 04 portas, 4 gavetas e espaço para Frigobar – Medindo (1800x600x1000)mm – Fabricado com acabamento laminado cor Cinza Sagrado. Tampo superior, painel lateral frigobar e base confeccionados em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo e base é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride)2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Portas confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride)1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade e na cor branco. Portas sustenta-se em oito dobradiças (2 por porta), dotada do sistema Slide-On de amortecimento para que a porta não colida com o móvel e assim não tendo nenhum ruído, a mesma sendo em aço estampado com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço com 4 perfurações para maior fixação da mesma, com abertura de até 110 graus. Todas as portas são dotadas de puxador retangular, produzido em alumínio maciço com acabamento em pintura. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. 04 gavetas com laterais costa e fundo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC (POLYVINYL CHLORIDE) 0,45mm, dotadas corredeiras telescópicas medindo aprox. P 350 x H 45 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total. Fixação lateral, sistema 32 mm, com parafusos de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso de 25 kg por gaveta. Frentes de gaveta confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride)1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade e na cor branco, todas as gavetas são dotadas de puxador retangular, produzido em alumínio maciço com acabamento em pintura. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. Corpo (02 laterais, 02 divisórias verticais, 01 tampo inferior, 01 fundo) as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride)1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade e na cor branco. As laterais são dotadas de furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas em suportes cilíndricos metálicos. 02 prateleiras móveis confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. A montagem entre as peças é realizada por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix com buchas metálicas com rosca milimétrica M6. Niveladoras de piso produzidos em duas peças com diâmetro 35/20mm, em polipropileno injetado, fixados na base através de encaixe, com regulagem para o móvel através de haste metálica, tanto externa e na parte interna do armário, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.	Unidade	02
37	Gaveteiro Volante 03 Gavetas – Medindo (420x500x555)mm – Fabricado com acabamento laminado Grafite Tampo e base confeccionados em chapa de MDP (Médium Density	Unidade	01

	Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 40mm de espessura, sendo uma chapa de 25mm colada em uma chapa de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do tampo e base é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride)2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade e na cor branco, sendo a mesma com raio de 2 mm. Corpo do gaveteiro é composto por (02 laterais, 01 fundo) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride)1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade e na cor branco. Frentes de gaveta confeccionada em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno da gaveta é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride)1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termofixo de alta flexibilidade e na cor branco. O gaveteiro é composto por: (01 frente com fechadura, e 02 frentes sem) sendo uma delas com fechadura frontal para travamento simultâneo das gavetas. A rotação 180° da chave aciona a barra em alumínio conduzida por guias em aço, com pinos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo da gaveta (02 laterais, 01 fundo e 01 costa) todas as peças confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. As bordas aparentes são encabeçadas com borda PVC (Polyvinyl chloride)0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas são dotadas de puxador retangular, produzido em alumínio maciço com acabamento em pintura. A fixação deve ser feita por dois parafusos com rosca milimétrica M4. Gaveta com laterais costa e fundo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC (POLYVINYL CHLORIDE)0,45mm, dotadas Corrediças telescópicas medindo aprox. P 350 x H 45 mm em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total. Fixação lateral, sistema 32 mm, com parafusos de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas de fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso de 25 kg por gaveta. Montagem através de parafuso minifix em zamac com rosca soberba e "milimétrica M6, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Rodízios com roldana e carcaça em nylon 6 injetado com eixo e haste em aço e chapa para 4 fixadores sendo a mesma em chapa de aço BFF 1,90mm com acabamento zincado branco, o mesmo com capacidade de 40 Kg em cada um.		
38	Painel Ripado de Parede – Medindo (5400x3100)mm – Fabricado com Acabamento laminado Carvalho Treviso Confeccionado em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do painel é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Travessas com largura de 30mm confeccionadas em chapa de MDP (Médium Density Particleboard), com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido, em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm. O contorno do das travessas é encabeçado com borda PVC (Polyvinyl chloride) 1,0mm e 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. O painel e as travessas possuem furos feitos em centro de usinagem com diâmetro de 08mm, sendo que as travessas devem ser fixadas no painel através de cavilhas plásticas duplas 8x30mm preto, com distância de 25mm entre uma e outra, painel fixado na parede por parafusos e buchas nylon 8x50mm.	Unidade	01
39	Estante Modular – Medindo (3000x360x2340) – Fabricadas com laterais estruturais em tubo de aço 25x25x0,9mm (aço fina frio SAE 1008) com acabamento cor Grafite. As Estantes são compostas de 02 laterais, 03 divisórias e montadas com 12 prateleiras medindo 360x360x25mm, 04 prateleiras para sustentação medindo 1080x360x410mm, 06 prateleiras medindo 1080x360x25mm, 04 nichos abertos medindo 360x360x360mm, 02 cachepôs medindo 360x360x150mm, 02 cachepôs	Unidade	02

medindo 720x360x150mm.Todas as peças fabricadas em chapa de MDP (Medium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento com 25mm de espessura e acabamento em laminado Gráfico		
---	--	--

**Obs.1: Realização de vistoria técnica e medição milimétrica in loco por corpo técnico próprio qualificado. O objetivo é garantir a perfeita compatibilização do mobiliário com o projeto executivo e com os pontos de infraestrutura lógica e elétrica existentes, evitando erros de fabricação ou retrabalho.*

2.5. Da Matriz de Risco

2.5.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

2.5.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

2.5.2.1. Estes riscos estão ligados ao planejamento, à infraestrutura do local e às definições estratégicas.

a) Erro de Especificação Técnica e Estética

- O que é: Definição incorreta de medidas, ergonomia, paleta de cores ou padrões de acabamento que não condizem com a realidade do espaço.
- Impacto: Móveis que não cabem no ambiente ou que não atendem às normas ergonômicas (NR-17).
- Mitigação: Validação do projeto executivo por arquiteto responsável e exigência de protótipo, catálogo ou amostras físicas de tecidos e acabamentos.

b) Inadequação do Local de Instalação

- O que é: O local de entrega (escritório) não estar pronto, com obras pendentes, falta de pontos de elétrica nos locais corretos ou acessos (elevadores/escadas) obstruídos.
- Impacto: Atraso na montagem, custos extras de armazenamento e risco de danos ao mobiliário por poeira de obra.
- Mitigação: Vistoria técnica obrigatória do contratante antes da autorização de despacho da fábrica.

c) Indisponibilidade Financeira

- O que é: Falta de fluxo de caixa ou contingenciamento orçamentário para honrar os pagamentos nas datas acordadas.
- Impacto: Paralisação da produção na fábrica e aplicação de multas contratuais.
- Mitigação: Reserva de empenho integral e cronograma físico-financeiro rigoroso.

2.5.3. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

2.5.3.1 Estes riscos referem-se à capacidade produtiva, logística e à entrega de itens dentro dos padrões de durabilidade e em conformidade com as normas técnicas de ergonomia e durabilidade ABNT NBR 13962 e 13966 e NR 17(Ergonomia) específicas para móveis de escritório.

a) Quebra na Cadeia de Suprimentos

- O que é: Falta de matéria-prima específica (ex: um couro europeu, componentes de alumínio polido ou mecanismos de ajuste importados).
- Impacto: Atraso na entrega final e perda da padronização estética.
- Mitigação: Manutenção de estoque crítico e comprovação de reserva de material no ato da assinatura do contrato.

b) Danos Logísticos e de Manuseio

- O que é: Avarias, riscos ou quebras durante o transporte da fábrica até o cliente final.
- Impacto: Substituição de peças (que em linhas de ciclo de vida longo, caracterizado pelo uso de materiais de engenharia e certificações de conformidade podem demorar 60-90 dias) e insatisfação visual.
- Mitigação: Seguro de carga integral e embalagens de alta resistência com sensores de impacto.

c) Falha na Qualidade da Montagem Final

- O que é: Utilização de equipes terceirizadas não capacitadas para lidar com ajustes finos e alinhamentos de móveis de alto padrão.
- Impacto: Perda de garantia de fábrica, ruídos estruturais e estética comprometida (portas desalinhadas, frestas).
- Mitigação: Exigência de montadores próprios ou certificados pela marca, com supervisão de um engenheiro ou designer de interiores.

2.5.4. Constituem riscos a serem compartilhados pelas partes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para o contratante e 50% (cinquenta por cento) para o contratado:

2.5.4.1. Eventos que fogem ao controle direto de uma única parte e exigem negociação ou divisão de perdas.

a) Variação de Preços de Insumos:

- O que é: Oscilação brusca e imprevisível nos preços de insumos básicos (aço, madeira, polímeros) entre a assinatura do contrato e a fabricação.
- Responsabilidade: Se a variação romper comprovadamente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes negociarão o reajuste nos termos da legislação vigente.
- Mitigação: Redução do lapso temporal entre a homologação do certame e a emissão da ordem de fornecimento.

b) Caso Fortuito ou Força Maior

- O que é: Greves de transporte, desastres naturais que afetem a fábrica ou pandemias que paralise a instalação.
- Responsabilidade: Ambas as partes suportam os custos de seus próprios atrasos; os prazos são estendidos sem aplicação de multas para nenhum dos lados.
- Mitigação: Planos de continuidade de negócios e seguros específicos.

c) Alterações de Layout no Decurso do Contrato

- O que é: Decisão de mudar o posicionamento das estações de trabalho após a produção já ter iniciado.
- Responsabilidade: O contratante arca com os custos de adaptação/novas peças, e o contratado arca com o replanejamento logístico e operacional.
- Mitigação: Estabelecimento de uma "data de corte" após a qual nenhuma alteração é permitida sem aditivo contratual.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

3.1.1. O prazo de execução para entrega, montagem e instalação do mobiliário será de até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço ou instrumento equivalente emitido pela ADECE.

3.1.2. A vigência descrita no item 3.1 não se confunde com o prazo de garantia técnica do mobiliário, que será de 05 (cinco) anos (60 meses) contra defeitos de fabricação ou estruturais, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo, subsistindo a obrigação de assistência local da contratada durante todo este período.

3.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos arts. 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e conforme dispuser o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do CONTRATANTE.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contextualização e Justificativa Geral: A Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE passa por um processo de reestruturação de suas áreas administrativas, visando a modernização de sua infraestrutura para melhor atender às demandas de desenvolvimento econômico do Estado. A necessidade desta contratação fundamenta-se na busca por eficiência operacional, na melhoria das condições de saúde ocupacional dos colaboradores e na otimização da gestão do espaço físico da sede.

4.2. Necessidade do Grupo 01 – Mobiliário Corporativo (Ergonomia e Funcionalidade): A necessidade de aquisição de novos assentos e postos de trabalho decorre da obsolescência do mobiliário atual e da imperatividade de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho.

- **Saúde Ocupacional**: Os colaboradores necessitam de poltronas com regulagens ergonômicas (altura, braços e encosto em tela para conforto térmico) que previnam doenças osteomusculares e garantam o bem-estar durante a jornada laboral.
- **Padronização**: A aquisição de plataformas de trabalho e mesas de reunião modulares visa criar um ambiente harmônico e funcional, permitindo a integração das equipes e a conectividade necessária aos equipamentos eletrônicos de uso diário.

4.3. Alinhamento com o Interesse Público e a Lei nº 13.303/2016:

4.3.1. A contratação do Grupo 01 representa o uso racional dos recursos da estatal, pois:

- Evita gastos com manutenções frequentes em mobiliário de baixa qualidade, priorizando bens com ciclo de vida longo e garantia estendida (no mínimo de 05 anos).
- Garante a continuidade dos serviços, provendo uma infraestrutura adequada para que a ADECE desempenhe seu papel estratégico no desenvolvimento cearense sem as limitações impostas por um ambiente de trabalho saturado ou ergonomicamente defasado.

4.2. O objeto da contratação está previsto no plano de negócios e investimentos e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual, conforme art. 6º do Decreto Estadual nº 35.283/2023.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução consiste na aquisição integrada de mobiliário corporativo e sistema de guarda documental inteligente, compreendendo o fornecimento, o transporte, a descarga e a montagem definitiva nas dependências da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – ADECE.

5.2. A solução foi modelada para garantir a funcionalidade completa dos ambientes administrativos e a otimização do acervo físico, sendo composta pelos seguintes elementos relativos ao Grupo 01:

5.2.1. Mobiliário Corporativo Ergonômico: Fornecedor de postos de trabalho padronizados e assentos em conformidade com as normas da ABNT NBR 13962 (Cadeiras de Escritório), ABNT NBR 13966 (Mesas de Escritório) e de saúde ocupacional, com foco estrito na NR-17 (Ergonomia). A solução abrange poltronas giratórias operacionais (com regulagens de altura, braços e encosto em tela para conforto térmico), plataformas de trabalho modulares com sistemas integrados de conectividade (calhas e caixas de tomadas), mesas de reunião, gaveteiros fixos e móveis, armários de guarda e armazenagem, além de estantes para apoio operacional e demais componentes necessários à perfeita funcionalidade das estações.

5.3. Serviços Especializados Inclusos:

5.3.1. A solução adota o conceito de entrega plena (*ready-to-use*), não se limitando à mera entrega dos bens, devendo incluir obrigatoriamente:

- **Logística e Montagem**: Entrega programada e instalação realizada por equipe técnica capacitada do fornecedor, assegurando o perfeito nivelamento das mesas, alinhamento dos armários e montagem dos componentes mecânicos dos assentos.
- **Gestão de Pós-Venda**: Garantia técnica estendida de, no mínimo, 05 (cinco) anos e assistência técnica local prestada nas dependências da ADECE, assegurando o ciclo de vida longo dos ativos e a continuidade das atividades da estatal.

5.4. Sustentabilidade e Conformidade Técnica:

5.4.1. A solução adota critérios de sustentabilidade ambiental alinhados às diretrizes da ADECE, exigindo certificação de origem da madeira (FSC ou equivalente) e acabamentos de baixo impacto ambiental, como a pintura epóxi eletrostática. Tecnicamente, a robustez da solução é resguardada pela exigência de laudos ou certificações de ergonomia e conformidade com as normas ABNT aplicáveis, garantindo a segurança jurídica, patrimonial e operacional da Agência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação

6.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da devida justificativa exposta nos autos do processo conforme Acórdão 2450/2025-TCU-Plenário.

6.2. Garantia contratual

6.2.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

6.2.2. A presente contratação possui previsão de garantia do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme o caso e condições estabelecidas neste Termo.

6.2.2.1. **Garantia e Assistência** (para todos os itens): Garantia mínima de 02 (dois) anos para componentes de desgaste e mecanismos, e 05 (cinco) anos para defeitos estruturais. A assistência técnica deve ser prestada, preferencialmente na sede da ADECE, com atendimento em até 72 (setenta e duas) horas úteis após a abertura do chamado, cobrindo integralmente vícios de fabricação, defeitos estruturais, componentes mecânicos, regulagens e fadiga precoce de materiais do Grupo 01.

6.2.2.2. **Formalização:** A declaração de garantia deverá ser subscrita pelo fabricante ou representante legal por meio de assinatura digital qualificada ou avançada. Resta dispensado o reconhecimento de firma em cartório, salvo em caso de dúvida fundada quanto à autenticidade do documento, mediante motivação da Administração.

6.2.2.3. **Preservação da Garantia:** A garantia não será invalidada por reorganizações de layout interno realizadas pela ADECE, desde que respeitadas as normas de montagem e desmontagem especificadas nos manuais técnicos do produto.

6.2.2.4. **Ampla Competitividade e Atendimento Local:** Em estrita observância ao princípio da ampla competitividade, não será exigida a comprovação de instalação física (sede, filial ou posto de serviço) no Estado do Ceará como condição para participação no certame ou no momento da disputa.

6.2.2.4.1. A licitante vencedora deverá, contudo, assegurar e declarar a sua plena capacidade de atendimento técnico local a partir do início da vigência contratual ou da emissão da ordem de fornecimento.

6.2.2.5. Parâmetros de Desempenho do Suporte Técnico:

6.2.2.5.1. **Prazo de Resposta:** Até 72 (setenta e duas) horas úteis para vistoria presencial na sede da ADECE, contadas a partir da abertura do chamado via canais oficiais.

6.2.2.5.2. **Prazo de Solução:** Até 15 (quinze) dias úteis para o reparo ou substituição definitiva do componente viciado, sob pena das sanções previstas na Cláusula de Penalidades do Edital.

6.2.2.6. **Comprovação da Capacidade Técnica:** A capacidade de atendimento local poderá ser demonstrada por meio de: rede de assistência técnica própria; contrato de parceria ou credenciamento com empresas locais especializadas; ou equipe técnica volante com capacidade de deslocamento comprovada.

6.3. Indicação ou vedação de marca ou modelo

6.3.1. Em conformidade com o Art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 47 da Lei nº 13.303/2016, a descrição do objeto deste certame é para dar ênfase, não havendo indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos.

6.3.2. O licitante poderá ofertar produto de qualquer fabricante, desde que este atenda ou supere integralmente as exigências técnicas detalhadas no Termo de Referência, especialmente quanto aos critérios de:

- **Qualidade e Desempenho:** Eficiência técnica compatível com a finalidade societária da ADECE;
- **Durabilidade:** Vida útil e resistência comprovadas para uso corporativo intensivo;

- Ergonomia: Conformidade com as normas técnicas vigentes (NR-17, ABNT, etc.);

6.3.3. Não será aceita a indicação de marca como fator de exclusão. Eventuais referências a marcas no corpo deste Termo servem exclusivamente para identificar o padrão de qualidade e desempenho pretendido pela Administração, sendo sempre admitida a entrega de produto equivalente ou superior.

6.3.4. A aceitabilidade da proposta do fornecedor vencedor do certame está condicionada ao atendimento rigoroso dos requisitos técnicos funcionais, de durabilidade e de ergonomia, devendo o licitante, quando solicitado, comprovar tal compatibilidade através de catálogos, manuais e/ou laudos técnicos.

6.3.5. Considera-se equivalente o produto que apresentar: mesma composição ou superioridade de materiais (ex: Aço SAE 1008, espessuras de chapas e tampos); dimensões dentro da margem de tolerância de até 5% (cinco por cento); e certificações de normas ABNT e laudos de ergonomia equivalentes aos parâmetros de referência.

6.4. Sustentabilidade, Entrega e Logística Reversa

6.4.1. A Contratada compromete-se a executar o objeto deste Contrato em estrita observância aos critérios de sustentabilidade previstos no Art. 32, inciso IV, da Lei nº13.303/2016, zelando pela preservação ambiental, equidade social e eficiência econômica.

6.4.2. Certificação Ambiental e Origem da Madeira: Em conformidade com o Art. 32, IV da Lei nº 13.303/2016, todo o mobiliário fornecido que utilize madeira ou derivados de madeira (MDP/MDF) em sua composição deverá, obrigatoriamente, possuir a Certificação FSC (*Forest Stewardship Council*) ou certificação equivalente reconhecida.

6.4.2.1. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de certificado válido em nome do fabricante, atestando que a matéria-prima é proveniente de manejo florestal sustentável.

6.4.2. Logística de Entrega e Montagem: A CONTRATADA assume a responsabilidade integral pela descarga, distribuição interna e montagem do mobiliário, disponibilizando equipe técnica especializada e uniformizada para atuação em horário comercial, coordenada com o setor de infraestrutura da ADECE.

6.4.3. Prazos de Execução e Instalação: O prazo para entrega e instalação completa do mobiliário será de até 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da aprovação final do *layout* e/ou da emissão da Ordem de Fornecimento pela ADECE.

6.4.3.1. O descumprimento do prazo sem justificativa aceita pela Administração ensejará as penalidades previstas na Cláusula de Sanções. Este prazo é considerado improrrogável, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito formalmente aceito

6.4.4. Gestão de Resíduos e Logística Reversa:

6.4.4.1. Após a montagem, a CONTRATADA deverá realizar a limpeza completa do local e proceder à retirada imediata de todas as embalagens (plásticos, papelão, isopores e engradados) geradas durante a instalação, sendo vedado o descarte no lixo comum da ADECE.

6.4.4.2. A contratada fica obrigada a estruturar e implementar sistema de Logística Reversa para as embalagens do mobiliário fornecido. No ato da entrega, poderá ser exigida declaração formal de compromisso detalhando a destinação final ambientalmente certificada.

6.5. Requisitos Técnicos

6.5.1. Os requisitos abaixo foram definidos para assegurar que os bens adquiridos possuam durabilidade e conformidade com as normas ABNT e de saúde ocupacional.

- Ergonomia (NR-17): Todos os assentos devem possuir laudos ergonômicos que comprovem a conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17, incluindo ajustes de altura do assento, profundidade e apoio lombar.
- Normatização ABNT: As cadeiras devem atender integralmente aos requisitos da ABNT NBR 13962:2018, garantindo estabilidade, resistência e durabilidade dos componentes mecânicos e rodízios.
- Padrão Construtivo: Estruturas de mesas e plataformas em aço com pintura epóxi e tampos em MDP/MDF com espessura mínima de 25mm, bordas em PVC e caixas de conectividade integradas para fiação elétrica e lógica.

6.6. Catálogos

6.6.1. Não será solicitada amostra física na fase de julgamento, bastando a apresentação de catálogo técnico (físico ou digital) descritivo para fins de conferência das especificações detalhadas dos itens.

6.6.2. No caso de não entrega do catálogo, ocorrência de atraso injustificado ou entrega do documento em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta técnica da licitante será recusada.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Entrega

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue na sede da ADECE, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviço ou instrumento equivalente, nos horários e dias estabelecidos pela Adece.

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, por motivos logísticos ou fabris justificáveis, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência do vencimento do prazo para que o pleito de prorrogação seja analisado pela Administração, ressalvadas situações imprevistas de caso fortuito e força maior.

7.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados tempestivamente e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.2. Da Garantia, manutenção e assistência técnica

7.2.1. O prazo de garantia do mobiliário corporativo será de 05 (cinco) anos (60 meses), contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, cobrindo integralmente defeitos estruturais, vícios de fabricação e falhas em componentes mecânicos.

7.2.2. A assistência técnica e a garantia serão prestadas pela Contratada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, ergonomia e segurança, sem qualquer ônus, franquia ou custo adicional para a ADECE.

7.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva e preventiva no mobiliário, executada por corpo técnico próprio do contratado ou por assistência técnica autorizada.

7.2.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo de forma integral a substituição de peças, rodízios, pistões, mecanismos de inclinação, além de reparos em estruturas metálicas, soldas, colagem de bordas de tampos e correções estéticas necessárias.

7.2.4. As peças ou componentes que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por itens novos e de fabricação recente (não superior a 12 meses da data da substituição), mantidas as características, padrões de qualidade, acabamento e desempenho originais do mobiliário homologado.

7.2.5. Uma vez notificado formalmente sobre a ocorrência de vício ou defeito, o contratado realizará a vistoria e o reparo no prazo estabelecido no item 6.2.2.5 deste termo (até 72 horas úteis para resposta/vistoria e até 15 dias úteis para a solução definitiva com conserto ou substituição do bem).

7.2.5.1. O prazo indicado para solução poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e devidamente motivada do contratado, sujeita à aprovação da ADECE.

7.2.6. Caso o reparo ou substituição do mobiliário exija a retirada do item das dependências da Agência, e isso comprometa a continuidade das atividades do setor, o contratado deverá disponibilizar mobiliário equivalente em caráter provisório para utilização da ADECE durante o período de execução dos serviços.

7.2.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação ou sem a apresentação de justificativa aceita, a ADECE fica autorizada a executar os reparos, ajustes ou substituições diretamente ou por meio de terceiros, gerando o direito de exigir do contratado o reembolso integral dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda ou invalidação da garantia dos demais componentes do lote.

7.2.8. Todo e qualquer custo referente ao transporte, frete, deslocamento de equipe técnica, carga e descarga dos bens cobertos pela garantia corre por conta e responsabilidade exclusiva da contratada.

7.2.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 13.303/2016, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O contratante poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para este fim pelo contratante, ou pelo respectivo substituto, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

8.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, quando for o caso, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto

9.1.1. Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta, nos termos da lei.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.2.1. Visando a manutenção da continuidade das atividades da Contratante, a Contratada deverá disponibilizar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, após a notificação da rejeição, material provisório em perfeitas condições de uso e com características técnicas equivalentes ou superiores às exigidas, para fins de substituição temporária.

9.1.2.2. O material provisório permanecerá sob posse da Contratante até que a substituição definitiva seja concluída e aceita, não gerando qualquer custo adicional ou prorrogação de prazos de pagamento.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser comunicado ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

9.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016.

9.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no subitem 12.6 deste Termo.

9.2.5. A Administração deverá realizar consulta **cadastral para:**

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no certame;
- b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.2.6. Constatando-se situação de irregularidade fiscal ou cadastral do contratado, este será notificado por escrito para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua defesa, prazo este prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da ADECE.

9.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADECE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, para resguardo de direitos e retenções legais cabíveis na fonte.

9.2.8. Persistindo a irregularidade crônica e não havendo justa causa, o contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual por culpa do contratado, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

9.2.9. Havendo a efetiva execução e montagem do mobiliário, os pagamentos devidos pelas parcelas já entregues e aceitas serão realizados normalmente até que se decida formalmente pela rescisão do contrato, evitando-se o enriquecimento sem causa da estatal.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa (atesto definitivo da nota).

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente do contratado, preferencialmente no Banco Bradesco S/A, ou outro banco indicado pelo contratante.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária/transferência eletrônica de pagamento pelo setor financeiro.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação municipal, estadual e federal aplicável.

9.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custos do licitante, serão retidos na fonte, no ato do pagamento, os percentuais exatos estabelecidos na legislação fiscal vigente na data do fato gerador.

9.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que apresente, junto a cada Nota Fiscal, a declaração oficial comprobatória de que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

9.5. Antecipação de pagamento

9.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da regular execução do objeto (antecipação de parcelas), ou se o mobiliário entregue não estiver em estrito acordo com as especificações deste instrumento, nos termos do art. 81, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

10.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

10.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

10.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

10.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

10.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

10.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar o mobiliário acompanhado dos respectivos manuais de uso, regulagem ergonômica e manutenção preventiva, obrigatoriamente em versão impressa ou digital em língua portuguesa, juntamente com a relação de contatos de sua rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se civil e administrativamente pelos vícios, defeitos latentes e danos decorrentes do mobiliário fornecido, em estrita observância aos ditames do Código de Defesa do Consumidor e normas técnicas aplicáveis;

11.4. Comunicar formalmente à fiscalização da ADECE qualquer intercorrência de força maior que impossibilite o cumprimento exato do cronograma de montagem, respeitando os prazos de aviso prévio estabelecidos no item 7.1.2 deste Termo, ou em até 24 (vinte e quatro) horas no caso de acidentes logísticos emergenciais de transporte, com a devida comprovação documental;

11.5. Atender prontamente às determinações e notificações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato, bem como prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação técnica solicitada acerca do mobiliário corporativo;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas inteiras expensas, no total ou em parte, o mobiliário do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, riscos, falhas de solda ou incorreções resultantes da fabricação, transporte ou dos materiais empregados. O contratado responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à ADECE, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução, conforme preconiza o art. 76 da Lei Federal nº 13.303/2016;

11.7. Apresentar, junto à Nota Fiscal para fins de liquidação e pagamento, o seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado do Estado do Ceará. Caso não seja possível a verificação automatizada da regularidade nos sistemas estaduais, o contratado deverá entregar obrigatoriamente:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato. A inadimplência do contratado em relação a essas obrigações não transferirá à ADECE a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto contratado, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 13.303/2016;

11.9. Atender estritamente aos requisitos de sustentabilidade ambiental, logística reversa de embalagens e certificação de origem de madeira (FSC) detalhados nos itens anteriores deste Termo de Referência;

11.10. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

11.11. Paralisar imediatamente, por determinação da fiscalização, qualquer atividade de montagem ou transporte interno que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança física das pessoas ou a integridade dos bens da Agência;

11.12. Manter, durante toda a vigência da relação contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica exigidas na licitação;

11.13. Guardar estrito sigilo sobre quaisquer informações, plantas de *layout* ou dados internos obtidos em decorrência do cumprimento do contrato nas dependências da ADECE;

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos ou componentes em sua proposta comercial, devendo complementá-los sem custos adicionais caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para a perfeita montagem e estabilidade do mobiliário, respeitada a repartição objetiva de riscos estabelecida na Matriz de Risco;

11.15. Cumprir rigorosamente as normas de proteção ao trabalho do menor, não utilizando mão de obra de menores de dezesseis anos (salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos) e proibindo o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

11.16. Promover a organização, guarda e vigilância de seus materiais, ferramentas, ferragens e componentes necessários à montagem do mobiliário durante o período em que estiver atuando nas dependências da ADECE, eximindo a estatal de responsabilidade por perdas ou extravios de ferramentas do contratado;

11.17. Providenciar a substituição imediata de qualquer montador ou profissional envolvido na execução do objeto cuja conduta ou postura seja considerada inadequada, desrespeitosa ou indesejável pela fiscalização da ADECE;

11.18. Respeitar integralmente as diretrizes e os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018), abstendo-se de coletar, registrar ou expor dados de colaboradores ou visitantes da Agência;

11.19. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica corretiva de forma presencial na sede da ADECE.

11.19.1. O técnico credenciado da empresa deverá deslocar-se até o local onde o mobiliário está instalado para realizar os ajustes mecânicos, trocas de componentes ou alinhamentos necessários.

11.19.2. Caso haja imperiosa necessidade de retirada de algum item (ex: uma cadeira operacional ou tampo danificado) para reparo externo em oficina ou fábrica, a Contratada deverá disponibilizar, no exato

momento da retirada, mobiliário substituto com características equivalentes, garantindo a continuidade do posto de trabalho afetado até a devolução definitiva do bem perfeitamente reparado.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

12.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971;

12.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia, nos termos do Decreto Estadual nº 34.598/2022;

12.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009;

12.2.11. Ato de autorização para o exercício da atividade de comércio atacadista ou varejista de móveis e equipamentos de escritório, expedido pela Junta Comercial do Estado, nos termos do art. 32 da Lei nº 8.934/1994.

Qualificação técnica

12.3. A documentação relativa à qualificação técnico-operacional, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, consistirá em:

12.3.1. Comprovação de Aptidão Operacional: Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou o fornecimento e a montagem de mobiliário corporativo compatível em características com o Grupo 01.

12.3.2. Parâmetros de Similaridade e Complexidade: A análise da compatibilidade técnica não se restringirá à identidade exata entre os modelos de móveis licitados, mas sim à similaridade das características materiais (estruturas em aço, tampos em MDP/MDF, assentos com regulação ergonômica e conformidade

com a NR-17), de modo a garantir que a contratada possui capacidade logística de entrega e padrão de acabamentos adequados ao vulto do certame.

12.3.3. Critério de Quantitativo Mínimo: Para fins de demonstração da capacidade operacional do Grupo 01, o(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de parcelas de maior relevância técnica e valor expressivo equivalentes a, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado para as linhas principais de postos de trabalho (plataformas/mesas) e assentos (cadeiras corporativas) previstos no Termo de Referência.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.5. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

12.5.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.5.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.5.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que o certificado de microempreendedor – CCMEI, supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado.

12.9. Os documentos enumerados no subitem 12.6, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto à comprovação de atendimento do disposto nos subitens 12.6.3, 12.6.4 e 12.6.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

12.10. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

12.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

12.12. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

12.13. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

12.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

Habilitação econômico-financeira

12.15. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação da seguinte documentação, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

12.15.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

12.16. Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar sua regularidade e viabilidade econômico-financeira mediante a apresentação de, ao menos, um dos seguintes documentos: decisão judicial que reconheça a situação de recuperação judicial; plano de recuperação em execução; demonstrações contábeis atualizadas; e, quando aplicável, prestação de garantias adicionais ou substitutivas, na forma prevista neste edital e em Lei.

12.17. A licitante deverá comprovar sua solidez financeira por meio da apresentação de:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
- Patrimônio Líquido (PL) mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- Índice de Liquidez Corrente (LC) superior a 1,00, obtido através da fórmula:

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos Recursos Próprios da ADECE.

ANEXO II – CARTA PROPOSTA

À

Central de Licitações do Estado do Ceará

Ref.: Pregão Eletrônico nº 20260001/ADECE

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

GRUPO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$						
Valor por extenso (_____)						

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ –

Processo nº 56012.002619/2025-31

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
(O)A _____ E (O) A _____,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE
NELE SE DECLARA.

O(A _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20260001, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 20260001, o Termo de Referência, a proposta do contratado e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário corporativo ergonômico, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016.

4.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos arts. 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e conforme dispuser o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do CONTRATANTE.

4.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. A forma de fornecimento será integral.

5.2. Os prazos e condições de conclusão, entrega, recebimento do objeto, obrigações e demais condições constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

5.3. Os riscos a serem suportados pelo CONTRATANTE e CONTRATADO se encontram descritos no subitem 2.5 do Termo de Referência, da Matriz de Risco.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, em razão da devida justificativa exposta nos autos do processo conforme Acórdão 2450/2025-TCU-Plenário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____)

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO RECEBIMENTO

8.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes, bem como, as condições de recebimento, encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a data da pesquisa constante no Mapa Comparativo de Preços, datado de 26/06/2026.

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão lógica do direito.

9.2.1.2. Também ocorrerá a preclusão lógica do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. As obrigações referentes ao CONTRATANTE e ao CONTRATADO encontram-se definidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. O CONTRATADO declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

11.1.1. O CONTRATADO somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos do fornecimento dos bens especificados no certame ou no contrato administrativo.

11.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

11.3. O CONTRATADO deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do Contrato, a identidade e informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados, bem como, se aplicável, o endereço da página eletrônica onde essa designação é realizada, conforme estabelecido no § 1º do art. 41 da LGPD e se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído, independentemente das alterações em sua página eletrônica.

11.4. O CONTRATADO deverá cooperar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Ceará no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de Controle, quando relacionados ao objeto contratual.

11.5. O CONTRATADO não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.5.1. Caso autorizada transmissão de dados pelo CONTRATADO a terceiros, as informações fornecidas e/ou compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, adotando procedimentos de segurança que assegurem a sua confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados.

11.5.2. As PARTES se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

11.6. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6.1. O CONTRATADO não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

11.6.2. O CONTRATADO deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

11.6.3. O CONTRATADO fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção do contrato, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

11.7. As PARTES devem adotar boas práticas de governança e medidas técnicas e administrativas em relação ao tratamento dos dados, compatíveis com a estrutura, a escala e o volume de suas operações, bem como a sensibilidade dos dados tratados.

11.7.1. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, inclusive dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

11.7.2. O CONTRATADO se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou fornecedores que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, agirão de acordo com o presente contrato, com as leis de proteção de dados e que estes respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição do CONTRATANTE, mediante solicitação.

11.7.3. O CONTRATADO deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

11.8. Em caso de incidente de segurança em relação aos dados tratados neste certame/contrato, que comprometa a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, a PARTE que sofreu o

incidente deverá comunicar imediatamente a ocorrência a partir de uma notificação que conterá, no mínimo:

- a) Data e hora do incidente;
- b) Data e hora da ciência pela PARTE responsável;
- c) Descrição dos dados pessoais afetados;
- d) Número de titulares afetados;
- e) Relação dos titulares envolvidos;
- f) Riscos relacionados ao incidente;
- g) Indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- h) Motivos da demora, no caso de a comunicação não haver sido imediata;
- i) Medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- j) O contato do Encarregado de Proteção de Dados ou de outra pessoa junto a qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido;

11.9.1. Na hipótese descrita acima, as PARTES atuarão em regime de cooperação para:

- a) Definir e implementar as medidas necessárias para fazer cessar o incidente e minimizar seus impactos;
- b) Prover as informações necessárias à apuração do ocorrido no menor prazo possível;
- c) Definir o padrão de respostas a serem dadas aos titulares, terceiros, à ANPD e demais autoridades competentes.

11.9. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento dessas informações com terceiros;

11.10. A critério do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocado a colaborar na elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens e/ou serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

11.11. O CONTRATADO indenizará o CONTRATANTE, em razão do não cumprimento das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face do CONTRATANTE a esse título.

11.12. Em caso de responsabilização do Estado por danos e/ou violações à LGPD decorrentes do objeto do contrato, deverá ser apurado os danos que efetivamente cada uma das partes causarem ao titular dos dados, para fins de assegurar o direito de regresso do Estado nos termos da legislação.

11.12.1. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

11.14. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma a seguir:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia;

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente e rescisão contratual, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada apenas a multa;

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

d) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela ADECE. III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

13.3. As sanções previstas nos incisos I e III do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas no inciso III subitem 13.1 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato poderá ser extinto nas hipóteses de inadimplemento contratual, acordo entre as partes, ou conforme dispuser regulamento interno do CONTRATANTE.

14.2. Este contrato poderá ser extinto a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes de razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do CONTRATANTE, sem que caiba ao CONTRATADO, direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios da ADECE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento conforme disposto no § 2º do art. 51 da Lei Federal nº 13.303 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção a Lei Federal nº 12.527/2011, regulamentada no Estado do Ceará pela Lei nº 15.175/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. O modelo de gestão contratual consta no Termo de Referência, anexo a este contrato.

18.2. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Gestor(a) _____, CPF _____, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a).

18.3. A execução contratual será fiscalizada pelo(a) Fiscal(a) do Contrato _____, CPF _____, representante especialmente designada para este fim, ou pela respectiva substituta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:

CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:

CPF:

Visto:

(nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)